



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.004313/2018-77

ASSUNTO: COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE ITENS DA ÁREA DE SAÚDE PORTARIA PROAD Nº 179 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

OBSERVAÇÕES:

DIAMANTINA/MG, 12 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Servidor**, em 12/02/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053302** e o código CRC **8AC65AB8**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000





23086.004313/2018-77

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE ITENS
DA ÁREA DE SAÚDE PORTARIA PROAD
Nº 179 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO

19/09/2018



MI 23086.004313/2018-77

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI

Diamantina - Minas Gerais



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 18 dias do mês setembro do ano de 2018,

procedemos à abertura deste volume n° 01 do processo n°

23086.004313/2018-77, que se inicia com a folha

n° 01. Para constar eu GERALDO EMÍLIO DA CRUZ,

Subscrevo e assino.

Assinatura e Carimbo/Servidor

Gerardo Emílio da Cruz
Assinatura Administrativa / Setor de Protocolo

EM BRANCO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS

SEÇÃO: DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E
MATERIAIS

PAPELETA Nº:

015/2018



COM

ANEXO(S)

À Divisão de Protocolo:

Solicito a fineza de fichar a presente peça com a documentação abaixo transcrita:

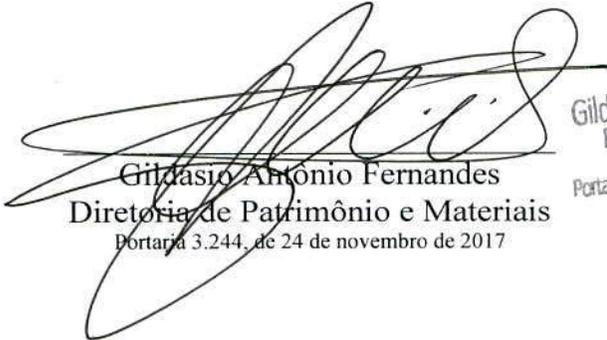
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE ITENS DA ÁREA DA SAÚDE
PORTARIA PROAD Nº 179 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

OBSERVAÇÃO:

O PRESENTE PROCESSO DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA:

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS

Diamantina, 14 de setembro de 2018


Gildásio Antônio Fernandes
Diretoria de Patrimônio e Materiais
Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017

Gildásio Antônio Fernandes
Diretor de Patrimônio e
Materiais / UFVJM
Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



PORTARIA/PROAD Nº 179, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições resolve.

RESOLVE:

1. designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de desfazimento de itens da área de saúde:

Nayara Kelly Lírio Ferraz – titular

Juliana Maria Silva – titular

Liliane da Consolação Campos Ribeiro – titular

Daisy de Rezende Figueiredo Fernandes – suplente

2. os membros formalmente designados, deverão eleger o presidente e o secretário na primeira reunião de trabalho.

3. ao presidente compete a responsabilidade e guarda dos itens recolhidos até a destinação final.

4. à comissão compete a classificação, avaliação e apresentação da documentação necessária ao processo de desfazimento, como laudos, termos de referência, entre outros necessários ao cumprimento dos objetivos da comissão.


Fernando Costa Arenhanjo
Pró-reitor de Administração / UFVJM

EM BRANCO

Indicação de membros para compor comissão de desfazimento de itens da área de saúde

8 mensagens

Diretoria de Patrimônio e Materiais <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

27 de junho de 2018 13:42

Para: Departamento de Odontologia <dep.odontologia@ufvjm.edu.br>, Chefia Enfermagem <chefia.enfermagem@ufvjm.edu.br>

Cc: patrimonio ufvjm <patrimonio@ufvjm.edu.br>

Prezados(as),

Profª. Karine Taís Aguiar Tavano e Prof. Rodrigo Galo - Departamento de Odontologia,

Profª. Izabela - Departamento de Enfermagem,

Conforme entendimento, pedimos a gentileza da indicação de membros para comporem a comissão de desfazimento de itens da área de saúde (equipos, macas, entre outros equipamentos).

A comissão deverá ser composta por no mínimo 03 (três) servidores titulares e mais 01 (um) suplente, desta forma acaso concordem poderiam ser dois titulares da Odontologia e um titular e um suplente da Enfermagem.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes

Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK

Prédio do Almoxarifado

Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000

Diamantina – Minas Gerais

Telefones: +55 (38) 3532-1200

VOIP: 8061

07/01
14:00

dep.odontologia@ufvjm.edu.br <dep.odontologia@ufvjm.edu.br>

28 de junho de 2018 14:00

Para: Diretoria de Patrimônio e Materiais <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>, Chefia Enfermagem <chefia.enfermagem@ufvjm.edu.br>

Cc: patrimonio ufvjm <patrimonio@ufvjm.edu.br>

Prezado Gildasio,

indicamos as funcionárias Nayara Kelly Lírio Ferraz e Juliana Maria Silva.

Att.,

27 de junho de 2018 13:42, "Diretoria de Patrimônio e Materiais" <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados(as),

Profª. Karine Taís Aguiar Tavano e Prof. Rodrigo Galo - Departamento de Odontologia,

Profª. Izabela - Departamento de Enfermagem,

Conforme entendimento, pedimos a gentileza da indicação de membros para comporem a comissão de desfazimento de itens da área de saúde (equipos, macas, entre outros equipamentos).

A comissão deverá ser composta por no mínimo 03 (três) servidores titulares e mais 01 (um) suplente, desta forma acaso concordem poderiam ser dois titulares da Odontologia e um titular e um suplente da Enfermagem.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes

Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK

Prédio do Almoxarifado

Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000

Diamantina – Minas Gerais

Telefones: +55 (38) 3532-1200

VOIP: 8061

Departamento de Odontologia/FCBS/UFVJM

Profª. Drª. Karine Taís Aguiar Tavano - Chefe

Prof. Dr. Rodrigo Galo - Vice Chefe

Diretoria de Patrimônio e Materiais <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

27 de agosto de 2018 17:40

Para: lilianeribeiro@hotmail.com

Cc: Chefia Enfermagem <chefia.enfermagem@ufvjm.edu.br>, patrimonio ufvjm <patrimonio@ufvjm.edu.br>, Departamento de Odontologia

<dep.odontologia@ufvjm.edu.br>

Professora Liliane,

Conforme entendimento, encaminhamos solicitação a qual pedimos a gentileza da avaliação junto ao Departamento de Enfermagem na indicação dos nomes para que possamos formalizar a comissão de desfazimento dos itens da área da saúde.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes

Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK

Prédio do Almoxarifado

Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000

Diamantina – Minas Gerais
Telefones: +55 (38) 3532-1251
VOIP: 8061

Em qui, 28 de jun de 2018 às 14:06, <dep.odontologia@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Gildasio,
indicamos as funcionárias Nayara Kelly Lirio Ferraz e Juliana Maria Silva.
Att.,

27 de junho de 2018 13:42, "Diretoria de Patrimônio e Materiais" <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados(as),
Profª. Karine Taís Aguiar Tavano e Prof. Rodrigo Galo - Departamento de Odontologia,
Profª. Izabela - Departamento de Enfermagem,
Conforme entendimento, pedimos a gentileza da indicação de membros para comporem a comissão de desfazimento de itens da área a de saúde (equipos, macas, entre outros equipamentos).
A comissão deverá ser composta por no mínimo 03 (três) servidores titulares e mais 01 (um) suplente, desta forma acaso concordem poderiam ser dois titulares da Odontologia e um titular e um suplente da Enfermagem.

Atenciosamente,
Gildásio Antônio Fernandes
Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK
Prédio do Almoarifado
Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000
Diamantina – Minas Gerais
Telefones: +55 (38) 3532-1200
VOIP: 8061

Departamento de Odontologia/FCBS/UFVJM

Profª. Drª Karine Taís Aguiar Tavano - Chefe
Prof. Dr. Rodrigo Galo - Vice Chefe

chefia.enfermagem@ufvjm.edu.br <chefia.enfermagem@ufvjm.edu.br>

29 de agosto de 2018 12:09

Para: Diretoria de Patrimônio e Materiais <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>, lilianeribeiro@hotmail.com, daisygouveia@oi.com.br

Cc: patrimonio ufvjm <patrimonio@ufvjm.edu.br>, Departamento de Odontologia <dep.odontologia@ufvjm.edu.br>

Boa tarde!

A Chefia do Departamento de Enfermagem indica as professora Liliane da Consolação Campos Ribeiro (titular) e Daisy de Rezende Figueiredo Fernandes (suplente) para a referida Comissão.

Atenciosamente,

Profa. Mariana Roberta Lopes Simões
Chefe do Depto. de Enfermagem

27 de agosto de 2018 17:41, "Diretoria de Patrimônio e Materiais" <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br> escreveu:

Professora Liliane,
Conforme entendimento, encaminhamos solicitação a qual pedimos a gentileza da avaliação junto ao Departamento de Enfermagem na indicação dos nomes para que possamos formalizar a comissão de desfazimento dos itens da área da saúde.

Atenciosamente,
Gildásio Antônio Fernandes
Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK
Prédio do Almoarifado
Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000
Diamantina – Minas Gerais
Telefones: +55 (38) 3532-1251
VOIP: 8061

Em qui, 28 de jun de 2018 às 14:06, <dep.odontologia@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Gildasio,
indicamos as funcionárias Nayara Kelly Lirio Ferraz e Juliana Maria Silva.
Att.,

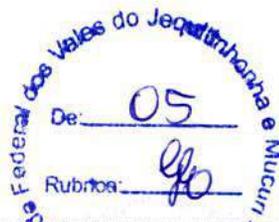
27 de junho de 2018 13:42, "Diretoria de Patrimônio e Materiais" <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados(as),
Profª. Karine Taís Aguiar Tavano e Prof. Rodrigo Galo - Departamento de Odontologia,
Profª. Izabela - Departamento de Enfermagem,
Conforme entendimento, pedimos a gentileza da indicação de membros para comporem a comissão de desfazimento de itens da área a de saúde (equipos, macas, entre outros equipamentos).
A comissão deverá ser composta por no mínimo 03 (três) servidores titulares e mais 01 (um) suplente, desta forma acaso concordem poderiam ser dois titulares da Odontologia e um titular e um suplente da Enfermagem.

Atenciosamente,
Gildásio Antônio Fernandes
Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK
Prédio do Almoarifado
Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000
Diamantina – Minas Gerais
Telefones: +55 (38) 3532-1200
VOIP: 8061

Departamento de Odontologia/FCBS/UFVJM

Profª. Drª. Karine Tais Aguiar Tavano - Chefe
Prof. Dr. Rodrigo Galo - Vice Chefe



3 de setembro de 2018 13:53

Diretoria de Patrimônio e Materiais <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

Para: Chefia Enfermagem <chefia.enfermagem@ufvjm.edu.br>

Cc: lilianeribeiro@hotmail.com, daisygouveia@oi.com.br, patrimonio ufvjm <patrimonio@ufvjm.edu.br>, Departamento de Odontologia <dep.odontologia@ufvjm.edu.br>

Prezadas Professoras Mariana e Karine,

Agradecemos a indicação, faremos os encaminhamentos pertinentes quanto a formalização da portaria de nomeação da comissão.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes

Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK

Prédio do Almoxarifado

Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000

Diamantina – Minas Gerais

Telefones: +55 (38) 3532-1251

VOIP: 8061

11/08/2018 13:53:11, qua, 29 de ago de 2018 às 12:09, <chefia.enfermagem@ufvjm.edu.br> escreveu:

Boa tarde!

A Chefia do Departamento de Enfermagem indica as professora Liliene da Consolação Campos Ribeiro (titular) e Daisy de Rezende Figueiredo Fernandes (suplente) para a referida Comissão.

Atenciosamente,

Profa. Mariana Roberta Lopes Simões

Chefe do Depto. de Enfermagem

27 de agosto de 2018 17:41, "Diretoria de Patrimônio e Materiais" <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br> escreveu:

Professora Liliene,

Conforme entendimento, encaminhamos solicitação a qual pedimos a gentileza da avaliação junto ao Departamento de Enfermagem na indicação dos nomes para que possamos formalizar a comissão de desfazimento dos itens da área da saúde.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes

Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK

Prédio do Almoxarifado

Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000

Diamantina – Minas Gerais

Telefones: +55 (38) 3532-1251

VOIP: 8061

Em qui, 28 de jun de 2018 às 14:06, <dep.odontologia@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Gildasio,

indicamos as funcionárias Nayara Kelly Lirio Ferraz e Juliana Maria Silva.

Att,

27 de junho de 2018 13:42, "Diretoria de Patrimônio e Materiais" <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados(as),

Profª. Karine Tais Aguiar Tavano e Prof. Rodrigo Galo - Departamento de Odontologia,

Profª. Izabela - Departamento de Enfermagem,

Conforme entendimento, pedimos a gentileza da indicação de membros para comporem a comissão de

desfazimento de itens da área a de saúde (equipos, macas, entre outros equipamentos).

A comissão deverá ser composta por no mínimo 03 (três) servidores titulares e mais 01 (um) suplente, desta forma

acaso concordem poderiam ser dois titulares da Odontologia e um titular e um suplente da Enfermagem.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes

Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK

Prédio do Almoxarifado

Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000

Diamantina – Minas Gerais

Telefones: +55 (38) 3532-1200

VOIP: 8061

Departamento de Odontologia/FCBS/UFVJM

Profª. Drª. Karine Tais Aguiar Tavano - Chefe

Prof. Dr. Rodrigo Galo - Vice Chefe

Diretoria de Patrimônio e Materiais <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

10 de setembro de 2018 11:22

Para: Chefia Enfermagem <chefia.enfermagem@ufvjm.edu.br>

Cc: lilianeribeiro@hotmail.com, daisygouveia@oi.com.br, patrimonio ufvjm <patrimonio@ufvjm.edu.br>, Departamento de Odontologia <dep.odontologia@ufvjm.edu.br>

Prezada Lorena,

Conforme entendimento, pedimos a gentileza dos encaminhamentos para que seja lavrada a portaria nos termos da minuta anexa.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes

Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK

Prédio do Almoxarifado

Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000

Diamantina – Minas Gerais

Telefones: +55 (38) 3532-1251

VOIP: 8061

Em seg, 3 de set de 2018 às 13:53, Diretoria de Patrimônio e Materiais <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezadas Professoras Mariana e Karine,

Agradecemos a indicação, faremos os encaminhamentos pertinentes quanto a formalização da portaria de nomeação da comissão.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes

Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK

Prédio do Almoxarifado

Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000

Diamantina – Minas Gerais

Telefones: +55 (38) 3532-1251

VOIP: 8061

Em qua, 29 de ago de 2018 às 12:09, <chefia.enfermagem@ufvjm.edu.br> escreveu:

Boa tarde!

A Chefia do Departamento de Enfermagem indica as professora Liliane da Consolação Campos Ribeiro (titular) e Daisy de Rezende Figueiredo Fernandes (suplente) para a referida Comissão.

Atenciosamente,

Profa. Mariana Roberta Lopes Simões

Chefe do Depto. de Enfermagem

27 de agosto de 2018 17:41, "Diretoria de Patrimônio e Materiais" <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br> escreveu:

Professora Liliane,

Conforme entendimento, encaminhamos solicitação a qual pedimos a gentileza da avaliação junto ao Departamento de Enfermagem na indicação dos nomes para que possamos formalizar a comissão de desfazimento dos itens da área da saúde.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes

Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK

Prédio do Almoxarifado

Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000

Diamantina – Minas Gerais

Telefones: +55 (38) 3532-1251

VOIP: 8061

Em qui, 28 de jun de 2018 às 14:06, <dep.odontologia@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Gildasio,

indicamos as funcionárias Nayara Kelly Lirio Ferraz e Juliana Maria Silva.

Att.,

27 de junho de 2018 13:42, "Diretoria de Patrimônio e Materiais" <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados(as),

Profª. Karine Taís Aguiar Tavano e Prof. Rodrigo Galo - Departamento de Odontologia,

Profª. Izabela - Departamento de Enfermagem,

Conforme entendimento, pedimos a gentileza da indicação de membros para comporem a comissão de desfazimento de itens da área de saúde (equipos, macas, entre outros equipamentos).

A comissão deverá ser composta por no mínimo 03 (três) servidores titulares e mais 01 (um) suplente, desta forma acaso concordem poderiam ser dois titulares da Odontologia e um titular e um suplente da Enfermagem.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes

Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK

Prédio do Almoxarifado

Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000

Conforme entendimento, encaminhamos solicitação a qual pedimos a gentileza da avaliação junto ao Departamento de Enfermagem na indicação dos nomes para que possamos formalizar a comissão de desfazimento dos itens da área da saúde.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes

Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK

Prédio do Almoxarifado

Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000

Diamantina – Minas Gerais

Telefones: +55 (38) 3532-1251

VOIP: 8061

Em qui, 28 de jun de 2018 às 14:06, <dep.odontologia@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Gildasio,

indicamos as funcionárias Nayara Kelly Lírio Ferraz e Juliana Maria Silva.

Att.,

27 de junho de 2018 13:42, "Diretoria de Patrimônio e Materiais" <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados(as),

Profª. Karine Tais Aguiar Tavano e Prof. Rodrigo Galo - Departamento de Odontologia,

Profª. Izabela - Departamento de Enfermagem,

conforme entendimento, pedimos a gentileza da indicação de membros para comporem a comissão de desfazimento de itens da área a de saúde (equipos, macas, entre outros equipamentos).

A comissão deverá ser composta por no mínimo 03 (três) servidores titulares e mais 01 (um) suplente, desta forma acaso concordem poderiam ser dois titulares da Odontologia e um titular e um suplente da Enfermagem.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes

Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK

Prédio do Almoxarifado

Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000

Diamantina – Minas Gerais

Telefones: +55 (38) 3532-1200

VOIP: 8061

Departamento de Odontologia/FCBS/UFVJM

Profª. Drª. Karine Tais Aguiar Tavano - Chefe

Prof. Dr. Rodrigo Galo - Vice Chefe

 **COMISSÃO DE DESFAZIMENTO - ITENS DA ÁREA DA SAÚDE.docx**
70K

17 de setembro de 2018 16:14

Diretoria de Patrimônio e Materiais <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

Para: daisygouveia@oi.com.br, julianamariadtna@hotmail.com, lilianeribeiro@hotmail.com, nayara.ferraz@ufvjm.edu.br, nayaraaklferraz@hotmail.com

Cc: patrimonio.ufvjm <patrimonio@ufvjm.edu.br>, Departamento de Odontologia <dep.odontologia@ufvjm.edu.br>, Chefia Enfermagem

<chefia.enfermagem@ufvjm.edu.br>

Prezadas Prof.ª Daisy, Juliana, Prof.ª Liliane e Nayara,

Considerando as indicações e a portaria lavrada, convidamos para uma reunião para que possamos dar início aos trabalhos da Comissão de Desfazimento de itens da área da saúde.

Sugestão de data e horário:

Dia: 24/09/2018

Horário: 15:00

Local: Antiga Gráfica do Campus I - Portão de cima - Campus I

Gentileza confirmarem a presença.

Recomendamos a leitura do Decreto 9.373 de 11 de maio de 2018 - www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9373.htm#art18

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes

Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK

Prédio do Almoxarifado

Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000

Diamantina – Minas Gerais

Telefones: +55 (38) 3532-1251

VOIP: 8061

Em seg, 10 de set de 2018 às 11:22, Diretoria de Patrimônio e Materiais <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezada Lorena,

Conforme entendimento, pedimos a gentileza dos encaminhamentos para que seja lavrada a portaria nos termos da minuta anexa.

Diamantina – Minas Gerais
Telefones: +55 (38) 3532-1200
VOIP: 8061

Departamento de Odontologia/FCBS/UFVJM

Profª. Drª. Karine Taís Aguiar Tavano - Chefe
Prof. Dr. Rodrigo Galo - Vice Chefe



 **COMISSÃO DE DESFAZIMENTO - ITENS DA ÁREA DA SAÚDE.docx**
70K

Diretoria de Patrimônio e Materiais <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

Para: Sec Proad <sec.proad@ufvjm.edu.br>

Cc: patrimonio ufvm <patrimonio@ufvjm.edu.br>

12 de setembro de 2018 09:53

Prezada Lorena,

Conforme entendimento, gentileza verificar a possibilidade de ajustes na portaria nos termos da minuta encaminhada.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes

Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK

Prédio do Almoarifado

Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000

Diamantina – Minas Gerais

Telefones: +55 (38) 3532-1251

VOIP: 8061

Em seg, 10 de set de 2018 às 11:22, Diretoria de Patrimônio e Materiais <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezada Lorena,

Conforme entendimento, pedimos a gentileza dos encaminhamentos para que seja lavrada a portaria nos termos da minuta anexa.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes

Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK

Prédio do Almoarifado

Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000

Diamantina – Minas Gerais

Telefones: +55 (38) 3532-1251

VOIP: 8061

Em seg, 3 de set de 2018 às 13:53, Diretoria de Patrimônio e Materiais <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezadas Professoras Mariana e Karine,

Agradecemos a indicação, faremos os encaminhamentos pertinentes quanto a formalização da portaria de nomeação da comissão.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes

Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK

Prédio do Almoarifado

Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000

Diamantina – Minas Gerais

Telefones: +55 (38) 3532-1251

VOIP: 8061

Em qua, 29 de ago de 2018 às 12:09, <chefia.enfermagem@ufvjm.edu.br> escreveu:

Boa tarde!

A Chefia do Departamento de Enfermagem indica as professora Liliane da Consolação Campos Ribeiro (titular) e Daisy de Rezende Figueiredo Fernandes (suplente) para a referida Comissão.

Atenciosamente,

Profa. Mariana Roberta Lopes Simões

Chefe do Depto. de Enfermagem

27 de agosto de 2018 17:41, "Diretoria de Patrimônio e Materiais" <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br> escreveu:

Professora Liliane,

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes
Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK
Prédio do Almoarifado
Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000
Diamantina – Minas Gerais
Telefones: +55 (38) 3532-1251
VOIP: 8061



Em seg, 3 de set de 2018 às 13:53, Diretoria de Patrimônio e Materiais <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezadas Professoras Mariana e Karine,

Agradecemos a indicação, faremos os encaminhamentos pertinentes quanto a formalização da portaria de nomeação da comissão.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes
Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK
Prédio do Almoarifado
Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000
Diamantina – Minas Gerais
Telefones: +55 (38) 3532-1251
VOIP: 8061

Em qua, 29 de ago de 2018 às 12:09, <chefia.enfermagem@ufvjm.edu.br> escreveu:
Boa tarde!

A Chefia do Departamento de Enfermagem indica as professora Liliane da Consolação Campos Ribeiro (titular) e Daisy de Rezende Figueiredo Fernandes (suplente) para a referida Comissão.

Atenciosamente,

Profa. Mariana Roberta Lopes Simões
Chefe do Depto. de Enfermagem

27 de agosto de 2018 17:41, "Diretoria de Patrimônio e Materiais" <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br> escreveu:

Professora Liliane,
Conforme entendimento, encaminhamos solicitação a qual pedimos a gentileza da avaliação junto ao Departamento de Enfermagem na indicação dos nomes para que possamos formalizar a comissão de desfazimento dos itens da área da saúde.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes
Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK
Prédio do Almoarifado
Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000
Diamantina – Minas Gerais
Telefones: +55 (38) 3532-1251
VOIP: 8061

Em qui, 28 de jun de 2018 às 14:06, <dep.odontologia@ufvjm.edu.br> escreveu:
Prezado Gildasio,
indicamos as funcionárias Nayara Kelly Lírio Ferraz e Juliana Maria Silva.
Att.,

27 de junho de 2018 13:42, "Diretoria de Patrimônio e Materiais" <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados(as),

Profª. Karine Taís Aguiar Tavano e Prof. Rodrigo Galo - Departamento de Odontologia,

Profª. Izabela - Departamento de Enfermagem,

Conforme entendimento, pedimos a gentileza da indicação de membros para comporem a comissão de desfazimento de itens da área a de saúde (equipos, macas, entre outros equipamentos).

A comissão deverá ser composta por no mínimo 03 (três) servidores titulares e mais 01 (um) suplente, desta forma acaso concordem poderiam ser dois titulares da Odontologia e um titular e um suplente da Enfermagem.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes
Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK
Prédio do Almoarifado
Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000
Diamantina – Minas Gerais
Telefones: +55 (38) 3532-1200
VOIP: 8061

Departamento de Odontologia/FCBS/UFVJM

Profª. Drª. Karine Taís Aguiar Tavano - Chefe

Prof. Dr. Rodrigo Galo - Vice Chefe

Juliana - 988130877
999483453

3532 6046

EM BRANCO

Mafara - 3532 6068

08/10

Indicação de membros para compor comissão de desfazimento de itens da área de saúde

Diretoria de Patrimônio e Materiais <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

31 de outubro de 2018 12:11

Para: "daisygouveia@oi.com.br" <daisygouveia@oi.com.br>, "julianamariadtna@hotmail.com" <julianamariadtna@hotmail.com>, "nayaraaklferraz@hotmail.com" <nayaraaklferraz@hotmail.com>, Departamento de Odontologia <dep.odontologia@ufvjm.edu.br>, Chefia Enfermagem <chefia.enfermagem@ufvjm.edu.br>, lilianeribeiro@hotmail.com, nayara.ferraz@ufvjm.edu.br
Cc: patrimonio ufvjm <patrimonio@ufvjm.edu.br>

Prezadas Prof.^a Daisy, Juliana, Prof.^a Liliane e Nayara,

Conforme entendimento, conseguimos reagendar a reunião para o dia 07/11/2018 (próxima quarta-feira), nestes termos, gostaríamos de contar com a presença de Vossas Senhorias.

Dia: 07/11/2018

Horário: 14:00

Local: Antiga Gráfica do Campus I - Portão de cima - Campus I

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes

Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK

Prédio do Almoxarifado

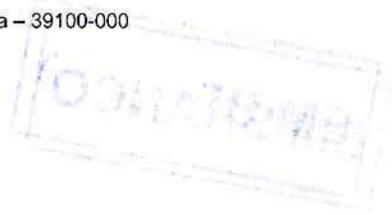
Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000

Diamantina – Minas Gerais

Telefones: +55 (38) 3532-1251

VOIP: 8061

[Texto das mensagens anteriores oculto]



EMBRANCO

Indicação de membros para compor comissão de desfazimento de itens da área de saúde

Diretoria de Patrimônio e Materiais <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>
Para: lilianeribeiro@hotmail.com

6 de novembro de 2018 14:58

Professora Liliane,

Realmente a Prof.^a Daisy solicitou a mudança, estamos reagendando para sexta-feira dia 09/11 às 14:00 pode ser?

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes
Diretor de Patrimônio e Materiais – Portaria 3.244, de 24 de novembro de 2017
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK
Prédio do Almoxarifado
Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000
Diamantina – Minas Gerais
Telefones: +55 (38) 3532-1251
VOIP: 8061

[Texto nas mensagens anteriores oculto]

02/11/2018

EM BRANCO

10
#5

Indicação de membros para compor comissão de desfazimento de itens da área de saúde

liliane ribeiro <lilianeribeiro@hotmail.com>

6 de novembro de 2018 18:10

Para: Diretoria de Patrimônio e Materiais <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

Gildásio, boa noite!

Encontrei com as meninas e marcamos quarta feira as 14h00 no prosaude enfermagem no campus um.

Na sexta eu já tinha um evento com gestantes agendado.

Att

Liliane

Liliane da Consolação Campos Ribeiro

Doutora em Ciências da Saúde

Docente do Departamento de Enfermagem da UFVJM

De: liliane ribeiro <lilianeribeiro@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 6 de novembro de 2018 10:08

Para: Diretoria de Patrimônio e Materiais

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



EM BRANCO



ATA DE REUNIÃO SOBRE A COMISSÃO DESFAZIMENTO DE ITENS DA ÁREA DA SAÚDE

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (07/11/2018) reuniram-se os membros responsáveis pela Divisão de Patrimônio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no depósito utilizado pela Divisão de Patrimônio, localizado no antigo Prédio da Gráfica no Campus I na cidade de Diamantina – MG, os Senhores, Gildásio Antônio Fernandes – Diretor de Patrimônio e Materiais/DPM, Farley Rocha de Sousa – Assistente em Administração/DIP, Moisés Gonçalves de Melo – Administrador/DIP, com os membros da Comissão de Desfazimento de Itens da Área da Saúde designadas pela Portaria/ProAd nº 179, de 10 de setembro de 2018, as Senhoras, Nayara Kelly Lírio Ferraz – Titular, Juliana Maria Silva – Titular, Liliane da Consolação Campos Ribeiro – Titular e Daisy de Rezende Figueiredo Fernandes – Suplente. A reunião foi agendada, previamente, via e-mail, entre o Sr. Gildásio Fernandes e a Prof. Liliane Consolação para o dia, 07/11/2018 – Quarta-Feira, às 14:00 no Antigo Prédio da Gráfica – Campus I. Não localizamos os membros da comissão no local indicado para a reunião, conforme e-mail enviado. Encontramos com a Sra. Nayara Lírio e a mesma nos acompanhou até o local onde estão armazenados os materiais que precisam entrar em processo de desfazimento. Inicialmente o Sr. Gildásio Fernandes explicou de forma sucinta os motivos para a reunião e a importância da comissão salientando os seguintes pontos: que a função primeira da comissão seria a separação dos materiais, ali expostos, sua identificação, definir quais as condições (inservível, obsoleto e etc) do bem e qual seria a melhor forma para desfazimento do material, utilizando-se do Decreto nº 9.373 de 11 de Maio de 2018, que passava a dispor sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens moveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e esse trouxe algumas modificações que haviam sido pré definidas e adotadas baseando-se no Decreto nº 99.658. O Sr. Moisés Gonçalves salientou ainda sobre a importância da inserção de todas as informações no processo, uma vez que havendo necessidade o mesmo pode ser solicitado para análise e as informações ali inseridas precisam ser consistentes e precisas. O Sr. Gildásio Fernandes frisou que a comissão tem total autonomia e liberdade para tomada de decisões acerca da melhor forma para desfazimento dos bens que estão em depósito. Informou-se a Sra. Nayara Lírio que conforme exposto no item 02 da portaria, citada, *“os membros formalmente designados, deverão eleger o presidente e o secretário na primeira reunião de trabalho”*. O Sr. Gildásio Fernandes salientou ainda que o processo de desfazimento de bens, por lei, deveria ser realizado ao longo dos anos e que a falta desse procedimento resultou no grande acúmulo de material inservível e/ou obsoleto que está armazenado e sob a guarda da Divisão de Patrimônio da Universidade. Durante o processo, a Prof. Karine Tavano – ODO, compareceu ao depósito para verificação dos materiais que ainda poderiam ser utilizados pelo curso e já realizou a separação de 04 (quatro) itens que poderiam ser encaminhados ao curso, tombos nº 13250, 13251, 13249 e 13372, os itens foram testados e estavam funcionando perfeitamente. A Prof. Karine Tavano sugeriu solicitar ao Sr. Leonardo, colaborador terceirado, que verificasse quais dos equipamentos, armazenados no depósito, ainda estão em condição de uso e funcionando. O Sr. Gildásio Fernandes sugeriu que a Sra. Nayara Lírio se reunisse com os outros membros da comissão e que se fosse necessário a equipe da Divisão de Patrimônio retornaria ao Campus I no horário e dia informados. Por fim, questionou-se sobre dúvidas e se as informações estavam claras, com a afirmativa de todos os presentes encerrou-se a reunião e não havendo nada mais a tratar, lavra-se essa ata, assinada por todos os membros aqui presentes.

H V
S

Farley Rocha de Sousa

Farley Rocha de Sousa

Gildasio Antônio Fernandes

Gildasio Antônio Fernandes

Moisés Gonçalves de Melo

Moisés Gonçalves de Melo

Nayara Kelly Lírio Ferraz

Nayara Kelly Lírio Ferraz



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI

PRÓ- REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Patrimônio e Materiais
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
(38) 3532 1259



Ofício N°138/2018 – DIP/UFVJM

Diamantina, 20 de Dezembro 2018.

A Sua Senhoria, a Senhora

Nayara Kelly Lírio Ferraz
Comissão de desfazimento de itens da área de saúde - PORTARIA/PROAD M° 179, DE
10 DE SETEMBRO DE 2018

Assunto: Encaminha processo 23086.004313/2018-77

Prezada Senhora,

A Diretoria de Patrimônio e Materiais encaminha I volume do processo 23086.004313/2018-77 com informações e documentos produzidos até o momento, para prosseguimento na condução dos trabalhos da comissão, também foi juntado ata da reunião data de 07/11/2018 com sua presença, desta forma solicitamos assinatura no documento.

Por fim a Divisão de Patrimônio conforme portaria recomenda que na primeira reunião de trabalho com todos os membros deverão eleger o presidente e o secretário e iniciar os procedimentos para realizar o desfazimento. Informamos também que no possível a divisão prestará informações e auxílios pertinentes.



Respeitosamente,
Moisés Gonçalves de Melo

Divisão de Patrimônio – DIP/UFVJM

EM BRANCO

13

DECRETO Nº 9.373, DE 11 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º No cumprimento ao disposto neste Decreto, aplicam-se os princípios e objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme o disposto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, em especial:

I - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;

II - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

III - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

IV - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania; e

V - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

I - ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II - recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

IV - irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

Art. 4º A cessão, modalidade de movimentação de bens de caráter precário e por prazo determinado, com transferência de posse, poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:

I - entre órgãos da União;

II - entre a União e as autarquias e fundações públicas federais; ou

III - entre a União e as autarquias e fundações públicas federais e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias e fundações públicas.

Parágrafo único. A cessão dos bens não considerados inservíveis será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente.

Art. 5º A transferência, modalidade de movimentação de caráter permanente, poderá ser:

I - interna - quando realizada entre unidades organizacionais, dentro do mesmo órgão ou entidade; ou

II - externa - quando realizada entre órgãos da União.

Parágrafo único. A transferência externa de bens não considerados inservíveis será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente.

Art. 6º Os bens móveis inservíveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa.

Art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia.

Parágrafo único. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010.

Art. 8º A doação prevista no art. 17, caput, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permitida exclusivamente para fins de uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor:

I - das autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável;

II - dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, quando se tratar de bem antieconômico; e

III - de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, quando se tratar de bem irrecuperável.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante ato motivado da autoridade máxima do órgão ou da entidade, vedada a delegação, os bens ociosos e recuperáveis poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 9º Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

Art. 11. Sem prejuízo da observância aos princípios e objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme o disposto na Lei nº 12.305, de 2010, este Decreto não se aplica:

I - ao Ministério da Defesa e aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, quanto a bens apreendidos; e

III - aos órgãos e às entidades com finalidades agropecuárias, industriais ou comerciais, quanto à venda de bens móveis por eles produzidos ou comercializados.

Art. 12. Observada a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os bens móveis adquiridos pela União, autarquias e fundações públicas federais para a execução descentralizada de programa federal poderão ser doados à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às suas autarquias e fundações públicas e aos consórcios intermunicipais, para exclusiva utilização pelo órgão ou entidade executor do programa.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput**, quando se tratar de bem móvel permanente, o seu tombamento poderá ser feito diretamente no patrimônio do donatário, lavrando-se registro no processo administrativo competente.

Art. 13. O disposto no art. 8º não se aplica às aeronaves, simuladores e demais produtos aeronáuticos cedidos, até a data de publicação do Decreto, para utilização na formação e adestramento de pessoal de aviação civil, pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC a aeroclubes, que poderão ser a estes doados, dispensada a licitação, desde que comprovados os fins e uso de interesse social e após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação.

Parágrafo único. O disposto no **caput** também se aplica às aeronaves, simuladores e demais produtos aeronáuticos doados pela União e revertidos ao patrimônio da ANAC por descumprimento do encargo até a publicação deste Decreto.

Art. 14. Os equipamentos, as peças e os componentes de tecnologia da informação e comunicação classificados como ociosos ou recuperáveis poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que participem do programa de inclusão digital do Governo federal, conforme disciplinado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Parágrafo único. Os bens referidos neste artigo poderão ser doados a entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas que se dediquem à promoção gratuita da educação e da inclusão digital, desde que não se enquadrem nas categorias arroladas nos incisos I a VIII, X e XIII do caput do art. 2º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 15. Os resíduos perigosos serão remetidos a pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, conforme o disposto no art. 38 da Lei nº 12.305, de 2010, contratadas na forma da lei.

Art. 16. Os símbolos nacionais, as armas, as munições, os materiais pirotécnicos e os bens móveis que apresentarem risco de utilização fraudulenta por terceiros, quando inservíveis, serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

Art. 17. O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão poderá:

I - expedir instruções complementares necessárias para a execução do disposto neste Decreto; e

II - estabelecer, por meio de sistema de tecnologia da informação, solução integrada e centralizada para auxiliar na operacionalização das disposições deste Decreto.

Art. 18. Ficam revogados:

I - o Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990; e

II - o Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL

Esteves Pedro Colnago Junior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.5.2018

TEMER

Ofício

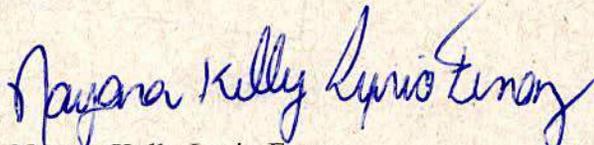
A chefia do Departamento de Odontologia,

Realizou-se a classificação dos itens não utilizados pelo Departamento de Odontologia, localizados no depósito do campus 1, no dia 04/04/2019. Os itens avaliados foram classificados de acordo com a lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, seguindo os critérios do artigo 3º, descritos como ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável. Dos 124 itens avaliados, 5 itens foram considerados irrecuperáveis e os demais foram considerados ociosos.

Encaminho o processo da Comissão de desfazimento dos itens da área de saúde, portaria PROAD nº179 de 10 de setembro de 2018, juntamente com a lista de classificação dos itens, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

Diamantina 05 de fevereiro de 2020


Nayara Kelly Lyrio Ferraz

Recibido em 05/02/2020
DIA 17
CHEFE DO DEPT
S/APE 7390142

EM BRANCO

15

Classificação dos itens de consumo de acordo com o decreto nº9.373 de 11 de maio de 2018

Número de identificação	Descrição do item	Classificação
1	Consultório odontológico básico completo. Marca: dabi atlante.	Ocioso
2	Consultório odontológico básico incompleto. Marca: dabi atlante. Componentes ausentes: refletor, equipo acoplado (mesa auxiliar) e reservatório de água	Ocioso
3	Consultório odontológico básico incompleto. Marca: dabi atlante. Componentes ausentes: refletor, equipo acoplado (mesa auxiliar) e reservatório de água	Ocioso
4	Consultório odontológico básico incompleto. Marca: dabi atlante. Componentes ausentes: refletor, equipo acoplado (mesa auxiliar) e reservatório de água	Ocioso
5	Consultório odontológico básico incompleto. Marca: dabi atlante. Componentes ausentes: refletor, equipo acoplado (mesa auxiliar) e reservatório de água	Ocioso
6	Consultório odontológico básico incompleto. Marca: dabi atlante. Componentes ausentes: refletor, equipo acoplado (mesa auxiliar) e reservatório de água	Ocioso
7	Consultório odontológico básico incompleto. Marca: dabi atlante. Componentes ausentes: refletor, equipo acoplado (mesa auxiliar) e reservatório de água	Ocioso
8	Consultório odontológico básico incompleto. Marca: dabi atlante. Componentes ausentes: refletor, equipo acoplado (mesa auxiliar) e reservatório de água	Ocioso
9	Consultório odontológico básico incompleto. Marca: dabi atlante. Componentes ausentes: refletor, equipo acoplado (mesa auxiliar) e reservatório de água	Ocioso
10	Consultório odontológico básico incompleto. Marca: dabi atlante. Componentes ausentes: refletor, equipo acoplado (mesa auxiliar) e reservatório de água	Ocioso
11	Consultório odontológico básico incompleto. Marca: dabi atlante. Componentes ausentes: refletor, equipo acoplado (mesa auxiliar) e reservatório de água	Ocioso
12	Consultório odontológico básico incompleto. Marca: dabi atlante. Componentes ausentes: refletor, equipo acoplado (mesa auxiliar) e reservatório de água	Ocioso
13	Consultório odontológico básico incompleto. Marca: dabi atlante. Componentes ausentes: refletor, equipo acoplado (mesa auxiliar) e reservatório de água	Ocioso
14	Consultório odontológico básico incompleto. Marca: dabi atlante. Componentes ausentes: refletor, equipo acoplado (mesa auxiliar) e reservatório de água	Ocioso
15	Consultório odontológico básico incompleto. Marca: dabi atlante. Componentes ausentes: refletor, equipo acoplado (mesa auxiliar) e reservatório de água	Ocioso

Marysara Funes

EM BRANCO

16	Consultório odontológico básico incompleto. Marca: dabi atlante. Componentes ausentes: refletor, equipo acoplado (mesa auxiliar) e reservatório de água	Ocioso
17	Consultório odontológico básico incompleto. Marca: dabi atlante. Componentes ausentes: refletor, equipo acoplado (mesa auxiliar) e reservatório de água	Ocioso
18	Consultório odontológico básico incompleto. Componentes ausentes: refletor, equipo acoplado (mesa auxiliar) e reservatório de água	Ocioso
19	Consultório odontológico básico incompleto. Componentes ausentes: equipo acoplado (mesa auxiliar) e reservatório de água	Ocioso
20	Consultório odontológico básico incompleto. Componentes ausentes: refletor, equipo acoplado (mesa auxiliar) e reservatório de água	Ocioso
21	Plastificadora de godiva	Ocioso
22	Plastificadora de godiva	Ocioso
23	Aparelho de raio x panorâmico	Ocioso
24	Item não identificado	
25	Aparelho de raio x - marca/modelo: espectro 70 marca: dabi atlante.	Ocioso
26	Aparelho de raio x - marca/modelo: espectro 70 marca: dabi atlante.	Ocioso
27	Aparelho de raio x - marca/modelo: espectro 70 marca: dabi atlante. Componente ausente: cone localizador	Ocioso
28	Coluna móvel de aparelho de raio x	Irrecuperável
29	Coluna móvel de aparelho de raio x	Irrecuperável
30	Coluna móvel de aparelho de raio x	Irrecuperável
31	Coluna móvel de aparelho de raio x	Irrecuperável
32	Coluna móvel de aparelho de raio x	Irrecuperável
33	Equipo odontológico móvel com suporte para alta e baixa rotação	Ocioso
34	Banco metálico, com assento giratório	Ocioso
35	Banco metálico, com assento giratório	Ocioso
36	Banco metálico, com assento giratório	Ocioso
37	Banco metálico, com assento giratório	Ocioso
38	Banco metálico, com assento giratório	Ocioso
39	Banco metálico, com assento giratório	Ocioso
40	Banco metálico, com assento giratório	Ocioso
41	Banco metálico, com assento giratório	Ocioso
42	Banco metálico, com assento giratório	Ocioso
43	Banco metálico, com assento giratório	Ocioso
44	Banco metálico, com assento giratório	Ocioso
45	Banco metálico, com assento giratório	Ocioso
46	Carrinho cirúrgico/laboratório cromado pé preto com rodas equipado com bandeja de aço, medindo 35 x 51cm.	Ocioso
47	Carrinho cirúrgico/laboratório cromado pé preto com rodas equipado com bandeja de aço, medindo 35 x 51cm.	Ocioso

16

Mayara F. ...

EM BRANCO

14
J

48	Carrinho cirúrgico/laboratório cromado pé preto com rodas equipado com bandeja de aço, medindo 35 x 51cm.	Ocioso
49	Carrinho cirúrgico/laboratório cromado pé preto com rodas equipado com bandeja de aço, medindo 35 x 51cm.	Ocioso
50	Carrinho cirúrgico/laboratório cromado pé preto com rodas equipado com bandeja de aço, medindo 35 x 51cm.	Ocioso
51	Carrinho cirúrgico/laboratório cromado pé preto com rodas equipado com bandeja de aço, medindo 35 x 51cm.	Ocioso
52	Carrinho cirúrgico/laboratório cromado pé preto com rodas equipado com bandeja de aço, medindo 35 x 51cm.	Ocioso
53	Carrinho cirúrgico/laboratório cromado pé preto com rodas equipado com bandeja de aço, medindo 35 x 51cm.	Ocioso
54	Carrinho cirúrgico/laboratório cromado pé preto com rodas equipado com bandeja de aço, medindo 35 x 51cm.	Ocioso
55	Carrinho cirúrgico/laboratório cromado pé preto com rodas equipado com bandeja de aço, medindo 35 x 51cm.	Ocioso
56	Carrinho cirúrgico/laboratório cromado pé preto com rodas equipado com bandeja de aço, medindo 35 x 51cm.	Ocioso
57	Carrinho cirúrgico/laboratório cromado pé preto com rodas equipado com bandeja de aço, medindo 35 x 51cm.	Ocioso
58	Carrinho cirúrgico/laboratório cromado pé preto com rodas equipado com bandeja de aço, medindo 35 x 51cm.	Ocioso
59	Carrinho cirúrgico/laboratório cromado pé preto com rodas equipado com bandeja de aço, medindo 35 x 51cm.	Ocioso
60	Carrinho cirúrgico/laboratório cromado pé preto com rodas equipado com bandeja de aço, medindo 35 x 51cm.	Ocioso
61	Carrinho cirúrgico/laboratório cromado pé preto com rodas equipado com bandeja de aço, medindo 35 x 51cm.	Ocioso
62	Carrinho cirúrgico/laboratório cromado pé preto com rodas equipado com bandeja de aço, medindo 35 x 51cm.	Ocioso
63	Carrinho cirúrgico/laboratório cromado pé preto com rodas equipado com bandeja de aço, medindo 35 x 51cm.	Ocioso
64	Carrinho cirúrgico/laboratório cromado pé preto com rodas equipado com bandeja de aço, medindo 35 x 51cm.	Ocioso
65	Carrinho cirúrgico/laboratório cromado pé preto com rodas equipado com bandeja de aço, medindo 35 x 51cm.	Ocioso
66	Sugador de sangue portátil com capacidade para 03 litros - referência: 14014 - marca: nevonii - modelo: advanced.	Ocioso
67	Aparelho fotopolimerizador vigodent	Ocioso
68	Bandeja p/clínicas esmaltada, cor branca, tamanho pequeno	Ocioso
69	Bandeja p/clínicas esmaltada, cor branca, tamanho grande	Ocioso
70	Bandeja p/clínicas esmaltada, cor branca, tamanho grande	Ocioso
71	Bandeja p/clínicas esmaltada, cor branca, tamanho grande	Ocioso
72	Bandeja p/clínicas esmaltada, cor branca, tamanho grande	Ocioso
73	Bandeja p/clínicas esmaltada, cor branca, tamanho grande	Ocioso
74	Bandeja p/clínicas esmaltada, cor branca, tamanho grande	Ocioso
75	Bandeja p/clínicas esmaltada, cor branca, tamanho grande	Ocioso
76	Bandeja p/clínicas esmaltada, cor branca, tamanho grande	Ocioso
77	Bandeja p/clínicas esmaltada, cor branca, tamanho grande	Ocioso
78	Bandeja p/clínicas esmaltada, cor branca, tamanho grande	Ocioso

Mayara F. Silva

EM BRANCO

18
J

79	Bandeja p/clínicas esmaltada, cor branca, tamanho grande	Ocioso
80	Bandeja p/clínicas esmaltada, cor branca, tamanho grande	Ocioso
81	Bandeja p/clínicas esmaltada, cor branca, tamanho grande	Ocioso
82	Bandeja p/clínicas esmaltada, cor branca, tamanho grande	Ocioso
83	Bandeja p/clínicas esmaltada, cor branca, tamanho grande	Ocioso
84	Bandeja p/clínicas esmaltada, cor branca, tamanho grande	Ocioso
85	Bandeja p/clínicas esmaltada, cor branca, tamanho grande	Ocioso
86	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
87	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
88	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
89	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
90	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
91	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
92	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
93	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
94	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
95	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
96	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
97	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
98	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
99	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
100	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
101	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
102	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
103	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
104	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
105	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
106	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
107	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
108	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
109	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
110	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
111	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
112	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
113	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
114	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
115	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
116	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
117	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
118	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
119	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
120	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso

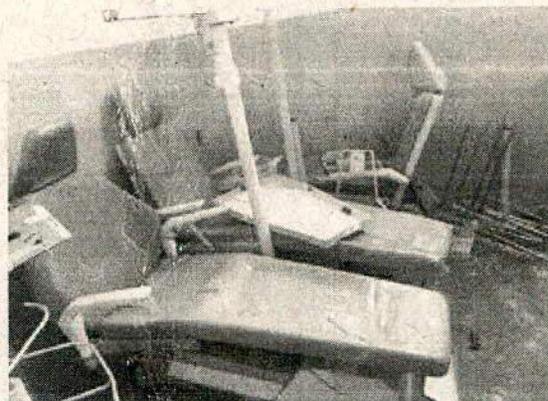
Thayra Lima

EM BRANCO

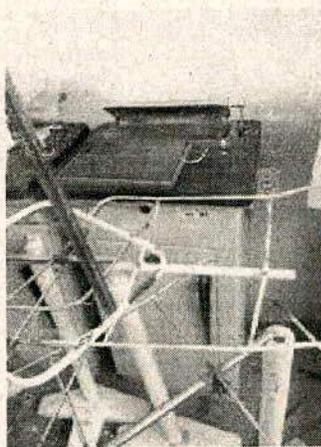
19

121	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
122	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
123	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso
124	Suporte para bandeja odontológica	Ocioso

Fotos Ilustrativas



Consultórios odontológicos disponíveis

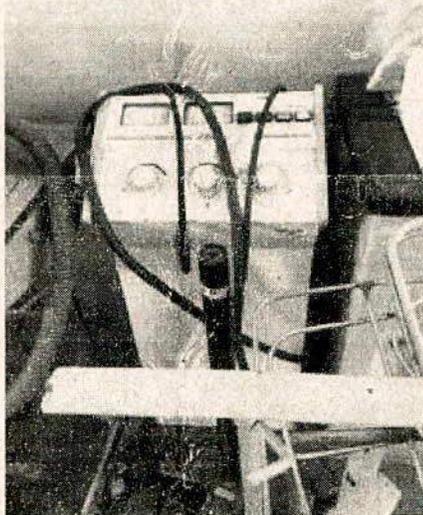


Plastificadora de godiva

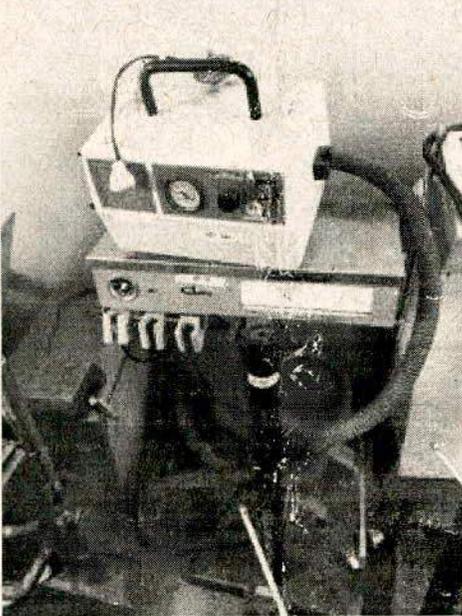
Mayana F. Amorim

EM BRANCO

20



Aparelhos de raio X



Consultório portátil e sugador

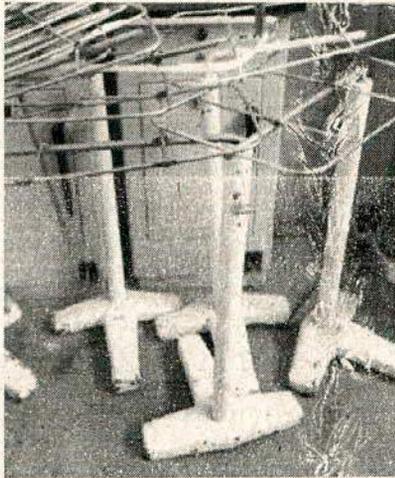


Bancos giratórios

Praxina Fenoy

EM BRANCO

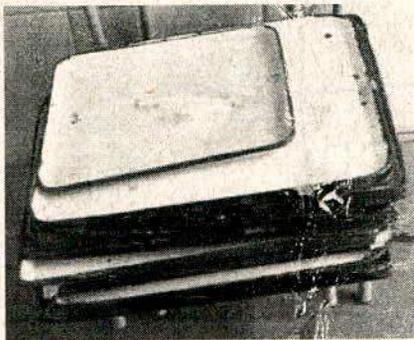
21
f



Suporte para bandeja odontológica



Bandeja odontológica



Bandeja odontológica



Suporte para bandeja odontológica

Nayana Lima

EM BRANCO

Bens patrimoniados/termos/responsabilidade

dep.odontologia@ufvjm.edu.br

16 de Outubro de 2019 14:31

Para: "Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad" <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

Prezado colega,
Moisés Gonçalves de Melo
Boa tarde,

Entendemos o fato da divisão estar sobrecarregada (demandas urgentes da Reitoria). Entretanto, o que solicitamos à princípio foi simplesmente a cópia dos 05 termos (1134, 1971, 1078, 1748 e 1888).

Alegar, que provavelmente ainda não foram baixados os termos constando o meu nome como responsável por esses bens, temos plena convicção que não foi dada a devida baixa, pois consta em meu nome no SIGA. Ainda, vários itens que constam nesta lista desde 2004, já foram levados para o desfazimento com a modernização da Clínica.

Neste sentido, rogo a Vossa Senhoria, que por gentileza, me envie o mais rápido possível a cópia dos 05 termos assinados sob minha responsabilidade, bem como os itens desta relação que já foram para o desfazimento.

Se por ventura, estes termos não existirem/não forem encontrados, preciso de uma declaração atestando o fato.

Atenciosamente,

Departamento de Odontologia/FCBS/UFVJM

Prof. Dr. José Cristiano Ramos Glória - Chefe

Profª. Drª. Patrícia Furtado Gonçalves - Vice-Chefe

EM BRANCO

Re: Bens patrimoniados/termos/responsabilidade

23

"Divisão de Patrimônio" <patrimonio@ufvjm.edu.br>

8 de Novembro de 2019 11:15

Para: nayara.ferraz@ufvjm.edu.br

Cc: "Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad" <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

Prezada Nayara bom dia, conforme adiantado pelo Diretor Gildásio, se possível encaminhe o processo de desfazimento de bens da Área de Saúde para a Chefia do Departamento de Odontologia para consulta, solicitando é claro manifestação sobre a relação de bens catalogados pela comissão e conhecimento dos trabalhos até então feitos.

Att

Moisés

21 de Outubro de 2019 16:14, "Diretoria de Patrimônio e Materiais" <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br> escreveu:

Professor José Cristiano - Chefe do Departamento de Odontologia,

Comunicamos que dos termos solicitados, localizamos em nossos arquivos apenas o termo 1748 (cópia anexa). Estamos buscando demais documentos relacionados ao setor de patrimônio que possam encontrar-se no arquivo central, assim que identificarmos os termos números (1134 de 23/02/2005, 1971 de 22/01/2008, 1078 de 02/12/2014 e 1888 de 26/04/2007), encaminharemos uma cópia.

Quanto os itens relacionados nestes termos que foram destinados ao desfazimento, o que temos conhecimento aos processos de desfazimento está relacionado ao processo 23086.004313/2018-77 - Comissão de Desfazimento de Itens da Área de Saúde Portaria ProAd nº179 de 10 de setembro de 2018, cujo processo está em posse Nayara Kelly Lírio Ferraz, a quem solicitamos a gentileza de apresentar a Vossa Senhoria o processo com a relação para consulta.

Nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes

Diretor de Patrimônio e Materiais - Portaria 2.827 de 18 de setembro de 2019

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK

Prédio do Almoxarifado

Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000

Diamantina – Minas Gerais

☎ +55 (38) 3532-1251 VoIP: 8061

O conteúdo dessa mensagem é confidencial, destina-se estritamente à(s) pessoa(s) acima referida(s) e é legalmente protegido. A retransmissão, divulgação, cópia ou outro uso desta comunicação por pessoas ou entidades, que não sejam o(s) destinatário(s), constitui obtenção de dados por meio ilícito e configura ofensa ao Art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível avise ao remetente por e-mail.

Em qua, 16 de out de 2019 às 14:31, <dep.odontologia@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado colega,
Moisés Gonçalves de Melo
Boa tarde,

Entendemos o fato da divisão estar sobrecarregada (demandas urgentes da Reitoria). Entretanto, o que solicitamos à princípio foi simplesmente a cópia dos 05 termos (1134, 1971, 1078, 1748 e 1888).

Alegar, que provavelmente ainda não foram baixados os termos constando o meu nome como responsável por esses bens, temos plena convicção que não foi dada a devida baixa, pois consta em meu nome no SIGA. Ainda, vários itens que constam nesta lista desde 2004, já foram levados para o desfazimento com a modernização da Clínica.

Neste sentido, rogo a Vossa Senhoria, que por gentileza, me envie o mais rápido possível a cópia dos 05 termos assinados sob minha responsabilidade, bem como os itens desta relação que já foram para o desfazimento.

Se por ventura, estes termos não existirem/não forem encontrados, preciso de uma declaração atestando o fato.

Atenciosamente,

Departamento de Odontologia/FCBS/UFVJM

Prof. Dr. José Cristiano Ramos Glória - Chefe

| Profª. Drª. Patricia Furtado Gonçalves - Vice-Chefe

Divisão de Patrimônio - DIP/DPM - Ramal: 8077 - 6907
Diretoria de Patrimônio e Materiais - DPM/PROAD - Ramal: 8061

24
/

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
USUÁRIO BÁSICO DO SEI-UFVJM**

Pelo presente termo, eu, DAISY DE RESENDE FIGUEIREDO FERNANDES, Siape nº 1443042 identifico-me junto ao Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, para utilização do código de acesso (login) e senha, para inserção de dados dos processos controlados e disponibilizados no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Informação (SEI-UFVJM): <https://sei.ufvjm.edu.br/sei>

Declaro ter conhecimento das responsabilidades advindas do recebimento do login de acesso e senha ao SEI-UFVJM, para o exercício de minha função, a saber:

- a) A realização do cadastro como Usuário Básico no SEI da UFVJM importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo, como válida, a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas.
- b) O SEI-UFVJM é monitorado por meio de login, que permite identificar e rastrear o uso e o mau uso do mesmo, em caráter de segurança e sigilo do sistema.
- c) A senha é personalíssima e intransferível, o que acarreta minha responsabilidade pessoal por todo e qualquer prejuízo decorrente de sua cessão proposital a terceiros, ainda que em caráter emergencial, ou por necessidade de serviço. Incluem-se, no conceito de terceiros, outros servidores, superiores hierárquicos ou subordinados.
- d) Constitui mau uso da referida senha, sua utilização para fins estranhos à minha competência funcional ou para fins de acesso a dados e informações estranhas à finalidade pública da referida ferramenta; a utilização, pelo mesmo modo, da senha designada para outrem, ainda que de boa fé e para fins lícitos; a utilização da senha de outrem com a finalidade de interferir na gestão do sistema, auferindo ou produzindo vantagens pessoais, causando ou imputando prejuízo a outrem de qualquer espécie.
- e) Poderei responder, civil, criminal e administrativamente, pelo empréstimo e uso indevido da senha, conforme previsto na legislação em vigor.

Nome do servidor: DAISY DE RESENDE FIGUEIREDO FERNANDES	
SIAPÉ: <u>1443042</u>	Unidade do servidor: Comissão de desfazimento de itens da área da saúde
E-mail institucional:	Data: <u>10/02/2020</u>
Assinatura do servidor: <u>Daisy Figueiredo</u>	

Unidade da Chefia: Pró-Reitoria de Administração
Nome chefia imediata: Flaviana Dornela Verli
SIAPÉ: <u>2582161</u>
Assinatura da chefia imediata: <u>Flaviana Dornela Verli</u>

Flaviana Dornela Verli
Pró-reitora da Administração/UFVJM
Portaria Nº 115 de 17/01/2020

EM BRANCO

75
J

TERMO DE RESPONSABILIDADE USUÁRIO BÁSICO DO SEI-UFVJM

Pelo presente termo, eu, LILIANE DA CONSOLACAO CAMPOS RIBEIRO, Siape nº 1458066, identifico-me junto ao Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, para utilização do código de acesso (login) e senha, para inserção de dados dos processos controlados e disponibilizados no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Informação (SEI-UFVJM): <https://sei.ufvjm.edu.br/sei>

Declaro ter conhecimento das responsabilidades advindas do recebimento do login de acesso e senha ao SEI-UFVJM, para o exercício de minha função, a saber:

a) A realização do cadastro como Usuário Básico no SEI da UFVJM importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo, como válida, a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas.

b) O SEI-UFVJM é monitorado por meio de login, que permite identificar e rastrear o uso e o mau uso do mesmo, em caráter de segurança e sigilo do sistema.

c) A senha é personalíssima e intransferível, o que acarreta minha responsabilidade pessoal por todo e qualquer prejuízo decorrente de sua cessão proposital a terceiros, ainda que em caráter emergencial, ou por necessidade de serviço. Incluem-se, no conceito de terceiros, outros servidores, superiores hierárquicos ou subordinados.

d) Constitui mau uso da referida senha, sua utilização para fins estranhos à minha competência funcional ou para fins de acesso a dados e informações estranhas à finalidade pública da referida ferramenta; a utilização, pelo mesmo modo, da senha designada para outrem, ainda que de boa fé e para fins lícitos; a utilização da senha de outrem com a finalidade de interferir na gestão do sistema, auferindo ou produzindo vantagens pessoais, causando ou imputando prejuízo a outrem de qualquer espécie.

e) Poderei responder, civil, criminal e administrativamente, pelo empréstimo e uso indevido da senha, conforme previsto na legislação em vigor.

Nome do servidor:	LILIANE DA CONSOLACAO CAMPOS RIBEIRO		
SIAPÉ:	<u>1458066</u>	Unidade do servidor:	Comissão de desfazimento de itens da área da saúde
E-mail institucional:	<u>liliane.consolacao@ufvjm.edu.br</u>	Data:	<u>10/02/2020</u>
Assinatura do servidor:	<u>Liliane Campos Ribeiro</u>		

Unidade da Chefia:	Pró-Reitoria de Administração
Nome chefia imediata:	Flaviana Dornela Verli
SIAPÉ:	<u>2582161</u>
Assinatura da chefia imediata:	<u>Flaviana Dornela Verli</u>

Flaviana Dornela Verli
Pré-reitora de Administração/UFVJM
Portaria Nº 115 de 17/01/2020

EM BRANCO

26
f

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
USUÁRIO BÁSICO DO SEI-UFVJM**

Pelo presente termo, eu, NAYARA KELLY LYRIO FERRAZ, SIAPE nº 1380334, identifico-me junto ao Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, para utilização do código de acesso (login) e senha, para inserção de dados dos processos controlados e disponibilizados no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Informação (SEI-UFVJM): <https://sei.ufvjm.edu.br/sei>

Declaro ter conhecimento das responsabilidades advindas do recebimento do login de acesso e senha ao SEI-UFVJM, para o exercício de minha função, a saber:

- a) A realização do cadastro como Usuário Básico no SEI da UFVJM importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo, como válida, a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas.
- b) O SEI-UFVJM é monitorado por meio de login, que permite identificar e rastrear o uso e o mau uso do mesmo, em caráter de segurança e sigilo do sistema.
- c) A senha é personalíssima e intransferível, o que acarreta minha responsabilidade pessoal por todo e qualquer prejuízo decorrente de sua cessação proposital a terceiros, ainda que em caráter emergencial, ou por necessidade de serviço. Incluem-se, no conceito de terceiros, outros servidores, superiores hierárquicos ou subordinados.
- d) Constitui mau uso da referida senha, sua utilização para fins estranhos à minha competência funcional ou para fins de acesso a dados e informações estranhas à finalidade pública da referida ferramenta; a utilização, pelo mesmo modo, da senha designada para outrem, ainda que de boa fé e para fins lícitos; a utilização da senha de outrem com a finalidade de interferir na gestão do sistema, auferindo ou produzindo vantagens pessoais, causando ou imputando prejuízo a outrem de qualquer espécie.
- e) Poderei responder, civil, criminal e administrativamente, pelo empréstimo e uso indevido da senha, conforme previsto na legislação em vigor.

Nome do servidor: NAYARA KELLY LYRIO FERRAZ	
SIAPE: <u>1380334</u>	Unidade do servidor: Comissão de desfazimento de itens da área da saúde
E-mail institucional: nayara.ferraz@ufvjm.edu.br	Data:
Assinatura do servidor: <i>Nayara Kelly Lyrio Ferraz</i>	

Unidade da Chefia: Pró-Reitoria de Administração
Nome chefia imediata: Flaviana Dornela Verli
SIAPE: <u>2582161</u>
Assinatura da chefia imediata: <i>Flaviana Dornela Verli</i>

Flaviana Dornela Verli
Pró-Reitora de Administração/UFVJM
Portaria Nº 115 de 17/01/2020

EM BRANCO

Anterior

Próximo

Tipo:

PROTOCOLO

Número:

23086.004313/2018-77

Data Abertura:

18/09/2018 - 09:49

Setor:

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS

Status:

CANCELADO

Interessado:

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS

Título:

COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE ITENS DA ÁREA DE SAÚDE PORTARIA PROAD N°179 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Assunto:

COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE ITENS DA ÁREA DE SAÚDE PORTARIA PROAD N°179 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Caixa Arquivo:

Opções

-

 Detalhar

 Capa

 Trâmite

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TRÂMITE FÍSICO

Processo nº 23086.004313/2018-77

Interessado: Divisão de Apoio da Diretoria de Patrimônio e Materiais

1. O processo em epígrafe foi devidamente convertido do suporte físico para eletrônico no SEI, em conformidade com o disposto no art. 19, da Portaria nº 3.136, de 27 de novembro de 2018, mantendo o mesmo número do processo físico (NUP) e mesmo interessado.
 2. Foi efetivada marcação da referida conversão no cadastro do processo no e-Campus e que o processo físico será imediatamente encaminhado para o Arquivo Geral.
 3. Fica encerrada a tramitação do processo em suporte físico, sendo vedada qualquer juntada física de novos documentos, para, a partir de então, ter continuidade de sua instrução e tramitação somente por meio do SEI.
 4. Para fins de registro, o processo originalmente em suporte físico era composto de:
 - 4.1. Folhas: 26
 - 4.2. Volumes: 01
 - 4.3. Mídias: 00
 5. O processo eletrônico resultante da presente conversão ficou composto da seguinte forma:
 - 5.1. Volume de Processo: 01
 - 5.2. Apartado Sigiloso: 00
 - 5.3. Conteúdo de Mídia: 00
 6. Em cumprimento ao disposto no art. 3º, **caput**, da [Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012](#), os arquivos PDF oriundos da digitalização da documentação em suporte físico (papel) foram devidamente submetidos a procedimento de conferência e autenticação por servidor público, por meio de sua assinatura eletrônica com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil.
 7. Unidade responsável pela conversão: DADPM
 8. A conclusão do procedimento de conversão se deu na data de assinatura do presente Termo.
-



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Servidor**, em 12/02/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053305** e o código CRC **95FB2E87**.

Referência: Processo nº 23086.004313/2018-77

SEI nº 0053305

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.004313/2018-77

Interessado: Elcia Maria Ferreira de Souza, Diretoria de Patrimônio e Materiais

Senhora Diretora,

Este processo refere-se a Comissão de desfazimento de itens da área de saúde, nos termos da Portaria ProAd nº179 de 10 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Servidor**, em 12/04/2020, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081549** e o código CRC **11DDB91F**.

Referência: Processo nº 23086.004313/2018-77

SEI nº 0081549

Data de Envio:

16/09/2021 21:21:04

De:

UFVJM/Email do setor <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

Para:

daisygouveia@oi.com.br
julianamariadtna@hotmail.com
lilianeribeiro@hotmail.com
nayara.ferraz@ufvjm.edu.br
nayaraaklferraz@hotmail.com
patrimonio@ufvjm.edu.br

Assunto:

Convite para reunião - Comissão de desfazimento de itens da área da saúde - Portaria ProAd nº179 de 10 de setembro de 2018

Mensagem:

Prezadas Prof.^ª Daisy, Juliana, Prof.^ª Liliane e Nayara,

Com os nossos cordiais cumprimentos gostaria de convidá-las para uma reunião, tendo como objetivo retomarmos os trabalhos referentes ao desfazimento de itens da área da saúde nos termos da Portaria ProAd nº 179 de 10 de setembro de 2018, constante do Processo Sei! (23086.004313/2018-77).

Sugestão de data e horário: Terça-feira, 21 de setembro · 2:00 até 3:00 pm

23086.004313/2018-77 - Comissão de desfazimento de itens da área da saúde - Portaria ProAd nº179 de 10 de setembro de 2018

Link da videochamada: <https://meet.google.com/ubd-ojxk-wgm>

Acaso sejam necessárias informações adicionais, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes

Diretor de Patrimônio e Materiais Portaria nº 1.212, de 31 de maio de 2021

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Campus JK

Prédio do Almoxarifado Rodovia MGT 367 Km 583, 5000 Alto da Jacuba 39100-000

Diamantina Minas Gerais

+55 (38) 3532-1294

VOIP: 8061

O conteúdo dessa mensagem é confidencial, destina-se estritamente à(s) pessoa(s) acima referida(s) e é legalmente protegido. A retransmissão, divulgação, cópia ou outro uso desta comunicação por pessoas ou entidades, que não sejam o(s) destinatário(s), constitui obtenção de dados por meio ilícito e configura ofensa ao Art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível avise ao remetente por e-mail.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Administração

Diretoria de Patrimônio e Materiais

Divisão de Patrimônio

OFÍCIO Nº 95/2021/DIP/DPM/PROAD

Diamantina, 1º de outubro de 2021.

À COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE ITENS DA ÁREA DE SAÚDE PORTARIA
PROAD Nº179 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018 - PROCESSO SEI
Nº 23086.004313/2018-77

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Encaminha planilha de bens.

Senhores membros da Comissão,

Com a finalidade de continuidade dos trabalhos desta comissão de desfazimento de itens da área da saúde, encaminhamos-lhes anexa, lista contendo os itens levantados por esta Divisão de Patrimônio no campus I da UFVJM(Documento (0478971), conforme definimos em reunião ocorrida no dia 21 de setembro de 2021, às 14:00 conforme E-mail DPM 0465448.

Colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Lidnaldo Pereira Silva
Chefe da Divisão de Patrimônio/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Lidnaldo Pereira Silva, Chefe de Divisão**, em 01/10/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0478944** e o código CRC **CA391245**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.004313/2018-77

SEI nº 0478944

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESFAZIMENTO					
	PAT. VERDE	PAT. UVFJM	DESCRIÇÃO DO ITEM	LOCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
1	21869	7521	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.		JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA
2	22790	7520	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.		S/ Responsável
3	22801	7527	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.		S/ Responsável
4	21081	7528	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.		S/ Responsável
5	20945	7512(inativo)	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.		JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA
6	20947	7536	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.		ANA TEREZINHA MARQUES MESQUITA
7	21436	7519	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.		JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA
8	21441	7510(inativo)	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.		JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA
9	21104	7511	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.		S/ Responsável
10	21111	7517	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.		ANA TEREZINHA MARQUES MESQUITA
11	21870	7518	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.		JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA
12	21089	7516	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.		JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA
13	21905	7515	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.		JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA
14	20948	7535	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.		PAULO ROBERTO MOTA E SILVA
15	21295	7534	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.		PAULO ROBERTO MOTA E SILVA
16	21454	7513	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.		JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA
17	22802	2409	PLASTIFICADORA GODIVA TIPO ESTANTE, COR BEGE, TAMPO PRETO. MARCA ATLANTE		
18	22797	2412	PLASTIFICADORA GODIVA TIPO ESTANTE, COR BEGE, TAMPO PRETO. MARCA ATLANTE		



19	22761	5781	APARELHO RAIOS-X DE PAREDE COM COLUNA MÓVEL ANALÓGICA, CABEÇOTE UNIFICADO E ARO 1073 - MARCA: DABI ATLANTE - MODELO: SPECTRO 70X.		ESMERALDA MARIA DA SILVEIRA
20	22795	4971	APARELHO DE RAIOS X - MARCA/MODELO: SPECTRO 70.		CONCEIÇÃO EUNICE CANUTO
21	22798	5782	APARELHO RAIOS-X DE PAREDE COM COLUNA MÓVEL ANALÓGICA, CABEÇOTE UNIFICADO E ARO 1073 - MARCA: DABI ATLANTE - MODELO: SPECTRO 70X.		ESMERALDA MARIA DA SILVEIRA
22	22793	7540	UNIDADE DE RADIODIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO COM AMPOLA. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000002/2003-52.		ESMERALDA MARIA DA SILVEIRA



23			LOTE C/ 36 UNIDADES DE CARRINHO CIRÚRGICO		
24	22748	2566	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		CONCEIÇÃO EUNICE CANUTO
25	22755	2564	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		S/ responsável
26	22752	2556	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		PAULO ROBERTO MOTA E SILVA
27	22796	2558	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		CONCEIÇÃO EUNICE CANUTO
28	22791	5752	MESA AUXILIAR, TIPO MAYO, COM BANDEJA EM AÇO INOX		PAULO ROBERTO MOTA E SILVA
29	21426	1937	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA
30	20942	2554	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		CONCEIÇÃO EUNICE CANUTO
31	21867	2565 (inativo)	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		S/ responsável
32	21137	2547	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		PAULO ROBERTO MOTA E SILVA
33	20940	2540	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		S/ responsável
34	18608	2738	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		JOAO LUIZ DE MIRANDA
35	21362	2879	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA
36	20949	2544	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		S/ responsável



37			LOTE C/ 23 SUPORTE DE BANDEJA CROMADO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE AÇO INOX		
38	22782	2739	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE AÇO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.		WILSON SANTANA DOS SANTOS
39	21836	2735	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE AÇO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.		WILSON SANTANA DOS SANTOS
40	22766	2737	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE AÇO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.		WILSON SANTANA DOS SANTOS

41	21303	2563	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE ACO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.		JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA
					
42	22781	19254	ANALISADOR DE RESPOSTAS EM FREQUÊNCIA E FASE - ELECTROCHEMICAL SYSTEM/SISTEMA ELETROQUÍMICO: 1280C + USB12808725) - MARCA: SOLARTRON. MATERIAL IMPORTADO ENTREGUE PELA SOLARTRON ANALYTICAL / NF: 03LO331. EQUIPAMENTO DOADO PELA FUNDAEPE CONFORME, TERMO DE DOAÇÃO E NOTA FISCAL, ANEXOS AO PROCESSO: 23086.000008/2008-34		LUÍS ANTÔNIO DA SILVA
					
43			LOTE C/ 12 BANQUETAS METALICO, COM ASSENTO GIRATORIO.		
44	19354	1593	BANQUETA METALICO, COM ASSENTO GIRATORIO.		JOAO LUIZ DE MIRANDA
45	20944	1145	BANQUETA METALICO, COM ASSENTO GIRATORIO, PARA LABORATORIO, PES PINTADOS DE BRANCO, ASSENTO CROMADO		CONCEIÇÃO EUNICE CANUTO
46	19364	2499	BANQUETAMETALICO,ASSENTO CROMADO GIRATORIO,ALTURA VARIAVEL,PES PINTADOS		S/ responsável
47	21082	1148	BANQUETA METALICO, COM ASSENTO GIRATORIO, PARA LABORATORIO, PES PINTADOS DE BRANCO, ASSENTO CROMADO		CONCEIÇÃO EUNICE CANUTO
48	21302	2773	BANQUETA GIRATORIO, TAMPO CROMADO, ALTURA VARIAVEL, PES PINTADOS DE BRANCO.		WILSON SANTANA DOS SANTOS
49	19339	1590	BANQUETA METALICO, COM ASSENTO GIRATORIO.		PAULO CESAR DE LACERDA DANTAS
					
50	22788	5130	SUGADOR DE SANGUE PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS - REFERÊNCIA: 14014 - MARCA: NEVONI - MODELO: ADVANCED.		PAULO CESAR DE LACERDA DANTAS
					
51	22751	4804(inativo)	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO C/CADEIRA S/AUTOMATICA, SERINGA TRIPLICE COM ALTA E BAIXA ROTACAO,SUCTORA PRESA A CAD.C/BACIA ACO INOXD.,SUCTOR AUT./SANGUE/SALI. A AR,REFLE.C/POTEN.DE15.000,ACLOP./EQUIPO.		S/ responsável
52	21188	4925	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO, COMPOSTO POR: CADEIRA SEMI AUTOMÁTICA LASER TL, 01 EQUIPO LASER CS4, 01 UNIDADE DE ÁGUA NINJA GNATUS, 01 REFLETOR ODONTOLÓGICO LYNCE E 01 MOCHO.		S/ responsável
			CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO, COMPOSTO POR: CADEIRA SEMI AUTOMÁTICA LASER TL, 01 EQUIPO LASER CS4, 01 UNIDADE DE ÁGUA NINJA		

			GNATUS, 01 REFLETOR ODONTOLÓGICO LYNCE E 01 MOCHO.		
53	21457	4793(inativo)	COMPOSTO DE:CADEIRA SEM/AUTOMÁTICA,EQUIPO ACOPLADO A CADEIRA C/SERINGA TRIP.SUPORTE AUT.UNIDA/SUCTORA, BACIA DE ACO INOX PORCELANA SUCTOR AUTO/SANGUE, AR E SALIVA,REFLETOR ACOP/CAD.		S/ responsável



54			LOTE C/ MOTOR DE SUSPENSÃO, COMPLETO, COM CHICOTE E CANETA, 110V, 1. 3 AMP, 150W, 12.000 RPM.		
55	22780	3574	MOTOR DE SUSPENSÃO, COMPLETO, COM CHICOTE E CANETA, 110V, 1. 3 AMP, 150W, 12.000 RPM.		S/ responsável
56	21418	3848	MOTOR DE BANCA COMPLETO, COM REOSTATO E BRACO TRIPLIO, SEM PECA DE MAO DORIOT.		CONCEIÇÃO EUNICE CANUTO
57	4704	3486	APARELHO DE ALTA ROTAÇÃO NÂº DE FAB. 37659 TIPO 9840000.		MARIA HELENA SANTOS
58	22783	3583	MOTOR DE SUSPENSÃO, COMPLETO, COM CHICOTE E CANETA, 110V, 1. 3 AMP, 150W, 12.000 RPM.		S/ responsável
59	21105	3582	MOTOR DE SUSPENSÃO, COMPLETO, COM CHICOTE E CANETA, 110V, 1. 3 AMP, 150W, 12.000 RPM.		S/ responsável
60	21281	3282	MOTOR PROMECO COM CHICOTE WH E PECA DE MAO PESADA KAVO, 12.000RPM,COM REOSTATO ACELERADOR		PAULO ROBERTO MOTA E SILVA
61	21282	3575	MOTOR DE SUSPENSÃO, COMPLETO, COM CHICOTE E CANETA, 110V, 1. 3 AMP, 150W, 12.000 RPM.		S/ responsável
62	21288	3575	MOTOR PROMECO COM CHICOTE WH E PECA DE MAO PESADA KAVO, 12.000RPM,COM REOSTATO ACELERADOR		PAULO ROBERTO MOTA E SILVA



LOTE C/ 20 UNIDADES AUXILIAR DE SUCCÃO

63		4960	UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE		JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA
64		4965	UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE		JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA
65		4968	UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE		JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA
66		4956	UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE		JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA
67	2199		UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE		
68		4962	UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE		JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA
69		4961	UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE		JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA
70		4963	UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE		JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA
71		4970	UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE		JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA
72		4969	UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE		JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA
73		4955	UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE		JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA
74			UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE		
75			UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE		
76			UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE		
77			UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE		
78			UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE		
79			UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE		
80			UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE		
81			UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE		
82		4966	UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE		JOSE CRISTIANO





90		COLUNA MÓVEL DE APRELHO DE RAIOS X		
91		COLUNA MÓVEL DE APRELHO DE RAIOS X		
92		COLUNA MÓVEL DE APRELHO DE RAIOS X		
93		COLUNA MÓVEL DE APRELHO DE RAIOS X		



94		TRIPÉ AUXILIAR COM RODÍZIOS		
----	--	-----------------------------	--	--



95		JATEADOR		
----	--	----------	--	--



96		EQUIPO ODONTOLÓGICO MÓVEL COM SUPORTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO		
----	--	---	--	--



Corpo do Texto

Referência: Processo nº 23086.010788/2021-06

SEI nº 0473702

Data de Envio:

18/01/2022 15:03:55

De:

UFVJM/Email do setor <patrimonio@ufvjm.edu.br>

Para:

daisy.gouveia@ufvjm.edu.br
daisygouveia@oi.com.br
juliana.silva@ufvjm.edu.br
julianamariadtna@hotmail.com
liliane.consolacao@ufvjm.edu.br
lilianeribeiro@hotmail.com
nayara.ferraz@ufvjm.edu.br
nayaraaklferraz@hotmail.com
patrimonio@ufvjm.edu.br
dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br

Assunto:

Convite para reunião - Comissão de desfazimento de itens da área da saúde - Portaria ProAd nº179 de 10 de setembro de 2018

Mensagem:

Prezadas Prof.^ª Daisy, Juliana, Prof.^ª Liliane e Nayara,

Com os nossos cordiais cumprimentos gostaria de convidá-las para uma reunião, tendo como objetivo a finalização do relatório de bens dos trabalhos referentes ao desfazimento de itens da área da saúde nos termos da Portaria ProAd nº 179 de 10 de setembro de 2018, constante do Processo Sei! (23086.004313/2018-77).

Sugestão de data e horário: Quinta-feira, 20 de janeiro · 2:00 até 3:00 pm

23086.004313/2018-77 - Comissão de desfazimento de itens da área da saúde - Portaria ProAd nº179 de 10 de setembro de 2018

Link da videochamada: meet.google.com/zes-puqj-chy

Gentileza, se possível, confirmar a presença.

Acaso sejam necessárias informações adicionais, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Farley Rocha
Divisão de Patrimônio



Patrimonio UFVJM <patrimonio@ufvjm.edu.br>

Convite para reunião - Comissão de desfazimento de itens da área da saúde - Portaria ProAd nº179 de 10 de setembro de 2018

9 mensagens

UFVJM/Email do setor <patrimonio@ufvjm.edu.br>

18 de janeiro de 2022 15:03

Responder a: UFVJM/Email do setor <patrimonio@ufvjm.edu.br>

Para: daisy.gouveia@ufvjm.edu.br, daisygouveia@oi.com.br, juliana.silva@ufvjm.edu.br, julianamariadtna@hotmail.com, liliane.consolacao@ufvjm.edu.br, lilianeribeiro@hotmail.com, nayara.ferraz@ufvjm.edu.br, nayaraakferraz@hotmail.com, patrimonio@ufvjm.edu.br, dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br

Prezadas Prof.^a Daisy, Juliana, Prof.^a Liliane e Nayara,

Com os nossos cordiais cumprimentos gostaria de convidá-las para uma reunião, tendo como objetivo a finalização do relatório de bens dos trabalhos referentes ao desfazimento de itens da área da saúde nos termos da Portaria ProAd nº 179 de 10 de setembro de 2018, constante do Processo Sei! (23086.004313/2018-77).

Sugestão de data e horário: Quinta-feira, 20 de janeiro · 2:00 até 3:00 pm

23086.004313/2018-77 - Comissão de desfazimento de itens da área da saúde - Portaria ProAd nº179 de 10 de setembro de 2018

Link da videochamada: meet.google.com/zes-puqj-chy

Gentileza, se possível, confirmar a presença.

Acaso sejam necessárias informações adicionais, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Farley Rocha
Divisão de Patrimônio

Liliane da Consolação Campos Ribeiro <liliane.consolacao@ufvjm.edu.br>

18 de janeiro de 2022 15:54

Para: UFVJM/Email do setor <patrimonio@ufvjm.edu.br>

Cc: daisy.gouveia@ufvjm.edu.br, daisygouveia@oi.com.br, dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br, juliana.silva@ufvjm.edu.br, julianamariadtna@hotmail.com, lilianeribeiro@hotmail.com, nayara.ferraz@ufvjm.edu.br, nayaraakferraz@hotmail.com

Boa tarde! Estou de férias neste período

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Liliane da Consolação Campos Ribeiro
Docente Departamento de Enfermagem UFVJM
Docente Mestrado Ensino em Saúde

Nayara Kelly Lyrio Ferraz <nayara.ferraz@ufvjm.edu.br>

18 de janeiro de 2022 16:46

Para: UFVJM/Email do setor <patrimonio@ufvjm.edu.br>

Boa tarde,
Por mim está OK
Att
Nayara Ferraz

Em ter., 18 de jan. de 2022 às 15:21, UFVJM/Email do setor <patrimonio@ufvjm.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daisy de Rezende Figueiredo Fernandes <daisy.gouveia@ufvjm.edu.br>

20 de janeiro de 2022 10:53

Para: UFVJM/Email do setor <patrimonio@ufvjm.edu.br>

Cc: daisygouveia@oi.com.br, juliana.silva@ufvjm.edu.br, julianamariadtna@hotmail.com, Liliane da Consolação Campos Ribeiro <liliane.consolacao@ufvjm.edu.br>, lilianeribeiro@hotmail.com, nayara.ferraz@ufvjm.edu.br, nayaraakferraz@hotmail.com, dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br

Bom dia, prezado Farley
Gostaria de saber sobre a possibilidade de adiarmos o dia desta reunião.
Estou doente e gostaria de participar deste encontro.
Abraços

Em ter., 18 de jan. de 2022 às 15:21, UFVJM/Email do setor <patrimonio@ufvjm.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patrimonio UFVJM <patrimonio@ufvjm.edu.br>

20 de janeiro de 2022 11:31

Para: Daisy de Rezende Figueiredo Fernandes <daisy.gouveia@ufvjm.edu.br>, nayara.ferraz@ufvjm.edu.br

Cc: daisygouveia@oi.com.br, Juliana Maria da Silva <juliana.silva@ufvjm.edu.br>, julianamariadtna@hotmail.com, Liliane da Consolação Campos Ribeiro <liliane.consolacao@ufvjm.edu.br>, lilianeribeiro@hotmail.com, nayaraakferraz@hotmail.com, Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

Prezada Profa. Liliane,
Quando o seu período de férias se encerra?

Prezada Daisy,
Tem alguma sugestão de data? Creio que poderemos aguardar o retorno da Profa. Liliane.

Atenciosamente.

Farley Rocha
Divisão de Patrimônio
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: patrimonio@ufvjm.edu.br

20 de janeiro de 2022 11:31



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **nayaraakferraz@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302). [[AM7EUR06FT006.eop-eur06.prod.protection.outlook.com](#)]

Final-Recipient: rfc822; nayaraakferraz@hotmail.com

Action: failed

Status: 5.5.0

Remote-MTA: dns; [hotmail-com.olc.protection.outlook.com](#). (104.47.18.161, the server for the domain [hotmail.com](#).)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302). [[AM7EUR06FT006.eop-eur06.prod.protection.outlook.com](#)]

Last-Attempt-Date: Thu, 20 Jan 2022 06:31:47 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Patrimonio UFVJM <patrimonio@ufvjm.edu.br>

To: Daisy de Rezende Figueiredo Fernandes <daisy.gouveia@ufvjm.edu.br>, nayara.ferraz@ufvjm.edu.br

Cc: daisygouveia@oi.com.br, Juliana Maria da Silva <juliana.silva@ufvjm.edu.br>, julianamariadtna@hotmail.com, "Liliane da Consolação Campos Ribeiro" <liliane.consolacao@ufvjm.edu.br>, lilianeribeiro@hotmail.com, nayaraakferraz@hotmail.com, "Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad" <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

Bcc:

Date: Thu, 20 Jan 2022 11:31:42 -0300

Subject: Re: Convite para reunião - Comissão de desfazimento de itens da área da saúde - Portaria ProAd n°179 de 10 de setembro de 2018

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: patrimonio@ufvjm.edu.br

21 de janeiro de 2022 12:34



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **daisygouveia@oi.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 46 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[mx7.oi.com.br. 177.154.139.187: timed out]

Final-Recipient: rfc822; daisygouveia@oi.com.br

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[mx7.oi.com.br. 177.154.139.187: timed out]

Last-Attempt-Date: Fri, 21 Jan 2022 07:34:39 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Sun, 23 Jan 2022 06:31:47 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Patrimonio UFVJM <patrimonio@ufvjm.edu.br>

To: Daisy de Rezende Figueiredo Fernandes <daisy.gouveia@ufvjm.edu.br>, nayara.ferraz@ufvjm.edu.br

Cc: daisygouveia@oi.com.br, Juliana Maria da Silva <juliana.silva@ufvjm.edu.br>, julianamariadtna@hotmail.com, "Liliane da Consolação Campos Ribeiro" <liliane.consolacao@ufvjm.edu.br>, lilianeribeiro@hotmail.com, nayaraaklferraz@hotmail.com, "Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad" <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

Bcc:

Date: Thu, 20 Jan 2022 11:31:42 -0300

Subject: Re: Convite para reunião - Comissão de desfazimento de itens da área da saúde - Portaria ProAd n°179 de 10 de setembro de 2018

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

22 de janeiro de 2022 13:45

Para: patrimonio@ufvjm.edu.br



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **daisygouveia@oi.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 21 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[mx7.oi.com.br. 177.154.139.187: timed out]

Final-Recipient: rfc822; daisygouveia@oi.com.br

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[mx7.oi.com.br. 177.154.139.187: timed out]

Last-Attempt-Date: Sat, 22 Jan 2022 08:45:13 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Sun, 23 Jan 2022 06:31:47 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Patrimonio UFVJM <patrimonio@ufvjm.edu.br>

To: Daisy de Rezende Figueiredo Fernandes <daisy.gouveia@ufvjm.edu.br>, nayara.ferraz@ufvjm.edu.br

Cc: daisygouveia@oi.com.br, Juliana Maria da Silva <juliana.silva@ufvjm.edu.br>, julianamariadtna@hotmail.com, "Liliane da Consolação Campos Ribeiro" <liliane.consolacao@ufvjm.edu.br>, lilianeribeiro@hotmail.com, nayaraaklferraz@hotmail.com, "Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad" <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

Bcc:

Date: Thu, 20 Jan 2022 11:31:42 -0300

Subject: Re: Convite para reunião - Comissão de desfazimento de itens da área da saúde - Portaria ProAd n°179 de 10 de setembro de 2018

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

23 de janeiro de 2022 12:04

Para: patrimonio@ufvjm.edu.br



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **daisygouveia@oi.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo ou tente enviá-la novamente em alguns minutos.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mx7.oi.com.br. 177.154.139.187: timed out]

Final-Recipient: rfc822; daisygouveia@oi.com.br

Action: failed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mx7.oi.com.br. 177.154.139.187: timed out]

Last-Attempt-Date: Sun, 23 Jan 2022 07:04:18 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Patrimonio UFVJM <patrimonio@ufvjm.edu.br>

To: Daisy de Rezende Figueiredo Fernandes <daisy.gouveia@ufvjm.edu.br>, nayara.ferraz@ufvjm.edu.br

Cc: daisygouveia@oi.com.br, Juliana Maria da Silva <juliana.silva@ufvjm.edu.br>, julianamariadtna@hotmail.com, "Liliane da Consolação Campos Ribeiro" <liliane.consolacao@ufvjm.edu.br>, lilianeribeiro@hotmail.com, nayaraaklferraz@hotmail.com, "Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad" <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

Bcc:

Date: Thu, 20 Jan 2022 11:31:42 -0300

Subject: Re: Convite para reunião - Comissão de desfazimento de itens da área da saúde - Portaria ProAd nº179 de 10 de setembro de 2018

----- Message truncated -----



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Administração

Diretoria de Gestão Patrimonial, Almoxarifado e Frota

Divisão de Apoio da Diretoria de Patrimônio e Materiais

INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTO

Diamantina, 20 de fevereiro de 2023.

Assunto: Encerramento da Unidade Sei! Divisão de Apoio da Diretoria de Patrimônio e Materiais (DADPM).

Informamos que com a reestruturação da Pró-Reitoria de Administração, em razão da emissão da [Portaria nº 2634, de 25 de outubro de 2022](#), a Divisão de Apoio da Diretoria de Patrimônio e Materiais (DADPM) foi extinta e as competências da DADPM foram transferidas para outras unidades nos termos da referida portaria.

Desse modo, **a unidade Sei! (DADPM) será encerrada e este processo assim como os demais vinculados à referida unidade, listados no Relatório SEI Processos com tramitação no período - 2023 (SEI nº 0990115) serão concluídos**, sendo que a continuidade dos trâmites em curso nos mesmos será de competência das respectivas unidades, de acordo as atribuições indicadas na [Portaria nº 2634, de 25 de outubro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor (a)**, em 20/02/2023, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991920** e o código CRC **960974B7**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.004313/2018-77

SEI nº 0991920

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP

39100-000

GILTON DE JESUS GOMES
PATRÍCIA DE FÁTIMA BATISTA

Fernando Costa Archanjo
Pró-reitor de Administração / UFVJM

PORTARIA/PROAD N° 179, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições resolve.

RESOLVE:

1. designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de desfazimento de itens da área de saúde:

Nayara Kelly Lírio Ferraz – titular
Juliana Maria Silva – titular
Liliane da Consolação Campos Ribeiro – titular
Daisy de Rezende Figueiredo Fernandes – suplente

2. os membros formalmente designados, deverão eleger o presidente e o secretário na primeira reunião de trabalho.
3. ao presidente compete a responsabilidade e guarda dos itens recolhidos até a destinação final.
4. à comissão compete a classificação, avaliação e apresentação da documentação necessária ao processo de desfazimento, como laudos, termos de referência, entre outros necessários ao cumprimento dos objetivos da comissão.

Fernando Costa Archanjo
Pró-reitor de Administração / UFVJM

PORTARIA/PROAD N° 180, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, tendo em vista o que consta no memorando 185/2018 do dia 10 de setembro de 2018.

RESOLVE:

designar os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal Contrato nº 031/2018 – Facto Turismo – Eireli – Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender a demanda da UFVJM, conforme determinação do art. 67 da lei 8.666/93.

Glauciele Aparecida Borges - Titular
Gabriel Luiz Santos Eugênio - Suplente

Fernando Costa Archanjo
Pró-reitor de Administração / UFVJM

PORTARIA/PROAD N° 181, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, tendo em vista o que consta no ofício nº 72/2018/DILOG do dia 06 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Data de Envio:

03/03/2023 17:42:20

De:

UFVJM/Email do setor <patrimonio@ufvjm.edu.br>

Para:

daisy.gouveia@ufvjm.edu.br
daisygouveia@oi.com.br
juliana.silva@ufvjm.edu.br
julianamariadtna@hotmail.com
liliane.consolacao@ufvjm.edu.br
lilianeribeiro@hotmail.com
nayara.ferraz@ufvjm.edu.br
nayaraaklferraz@hotmail.com
dep.odontologia@ufvjm.edu.br
patrimonio@ufvjm.edu.br
Diretoria de Patrimônio e Materiais Proad <dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br>

Assunto:

Convite para reunião - Comissão de desfazimento de itens da área da saúde - Portaria PROAD nº 179, de 10/09/2018

Mensagem:

Prezados (as),

Com os nossos cordiais cumprimentos, gostaríamos de convidá-los para uma reunião, tendo como objetivo a retomada dos trabalhos para finalização do Relatório de Bens de Desfazimento da área da saúde, nos termos da Portaria PROAD nº 179, de 10/09/2018, constante no processo 23086.004313/2018-77 e em anexo.

Sugestão de data e horário:

Dia: 07/03/2023 - Terça-feira

Horário: 14:30 h

Desta forma, solicitamos por gentileza que avaliem a data sugerida e sendo possível confirmem presença.

Acaso sejam necessárias informações adicionais, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra A. Azevedo
Chefe da Divisão de Patrimônio/
DGPAF/PROAD

Anexos:

Portaria_1002365_PORTARIA_PROAD_179.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESAFIZAMENTO					
ITEM	PATRIMÔNIO VERDE	PATRIMÔNIO UFVJM	DESCRIÇÃO DO ITEM	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ART. 3º DO DECRETO 9.373 DE 11/05/2018 ocioso recuperável antieconômico irrecuperável
1	21869	7521	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.	JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas, será necessário substituição dos fios refletores que encontram-se ressecados devido ao tempo e carenagens quebradas.
2	22790	7520	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.	S/ Responsável	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas, será necessário substituição dos fios refletores que encontram-se ressecados devido ao tempo e carenagens quebradas.
3	22801	7527	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.	S/ Responsável	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas, será necessário substituição dos fios refletores que encontram-se ressecados devido ao tempo e carenagens quebradas.
4	21081	7528	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.	S/ Responsável	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas, será necessário substituição dos fios refletores que encontram-se ressecados devido ao tempo e carenagens quebradas.
5	20945	7512(inativo)	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.	JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas, será necessário substituição dos fios refletores que encontram-se ressecados devido ao tempo e carenagens quebradas.
6	20947	7536	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO:	ANA TEREZINHA MARQUES MESQUITA	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas, será necessário substituição dos fios refletores que

			23086.000016/2002-95.		OS REFLETORES que encontram-se ressecados devido ao tempo e carenagens quebradas.
7	21436	7519	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.	JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas, será necessário substituição dos fios refletores que encontram-se ressecados devido ao tempo e carenagens quebradas.
8	21441	7510(inativo)	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.	JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas, será necessário substituição dos fios refletores que encontram-se ressecados devido ao tempo e carenagens quebradas.
9	21104	7511	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.	S/ Responsável	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas, será necessário substituição dos fios refletores que encontram-se ressecados devido ao tempo e carenagens quebradas.
10	21111	7517	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.	ANA TEREZINHA MARQUES MESQUITA	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas, será necessário substituição dos fios refletores que encontram-se ressecados devido ao tempo e carenagens quebradas.
11	21870	7518	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.	JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas, será necessário substituição dos fios refletores que encontram-se ressecados devido ao tempo e carenagens quebradas.
12	21089	7516	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.	JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas, será necessário substituição dos fios refletores que encontram-se ressecados devido ao tempo e carenagens quebradas.
13	21905	7515	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.	JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas, será necessário substituição dos fios refletores que

			23086.000010/2002-95.		encontram-se ressecados devido ao tempo e carenagens quebradas.
14	20948	7535	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.	PAULO ROBERTO MOTA E SILVA	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas, será necessário substituição dos fios refletores que encontram-se ressecados devido ao tempo e carenagens quebradas.
15	21295	7534	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.	PAULO ROBERTO MOTA E SILVA	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas, será necessário substituição dos fios refletores que encontram-se ressecados devido ao tempo e carenagens quebradas.
16	21454	7513	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BÁSICO COMPLETO. MARCA: DABI ATLANTE. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000016/2002-95.	JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas, será necessário substituição dos fios refletores que encontram-se ressecados devido ao tempo e carenagens quebradas.
					
17	22761	5781	APARELHO RAIO-X DE PAREDE COM COLUNA MÓVEL ANALÓGICA, CABEÇOTE UNIFICADO E ARO 1073 - MARCA: DABI ATLANTE - MODELO: SPECTRO 70X.	ESMERALDA MARIA DA SILVEIRA	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Aparelhos obsoletos, faltam peças (cabeçote e outros) que não são encontradas no mercado.
18	22795	4971	APARELHO DE RAIO X - MARCA/MODELO: SPECTRO 70.	CONCEIÇÃO EUNICE CANUTO	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Aparelhos obsoletos, faltam peças (cabeçote e outros) que não são encontradas no mercado.
19	22798	5782	APARELHO RAIO-X DE PAREDE COM COLUNA MÓVEL ANALÓGICA, CABEÇOTE UNIFICADO E ARO 1073 - MARCA: DABI ATLANTE - MODELO: SPECTRO 70X.	ESMERALDA MARIA DA SILVEIRA	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Aparelhos obsoletos, faltam peças (cabeçote e outros) que não são encontradas no mercado.
20	22793	7540	UNIDADE DE RADIODIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO COM AMPOLA. EQUIPAMENTO DOADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO: 23086.000002/2003-52.	ESMERALDA MARIA DA SILVEIRA	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Aparelhos obsoletos, faltam peças (cabeçote e outros) que não são encontradas no mercado.



LOTE C/ 35 UNIDADES DE CARRINHO CIRÚRGICO

21	22748	2566	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.	CONCEIÇÃO EUNICE CANUTO	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
22	22752	2556	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.	PAULO ROBERTO MOTA E SILVA	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
23	22796	2558	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.	CONCEIÇÃO EUNICE CANUTO	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
24	22791	5752	MESA AUXILIAR, TIPO MAYO, COM BANDEJA EM AÇO INOX	PAULO ROBERTO MOTA E SILVA	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
25	21426	1937	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.	JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
26	20942	2554	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.	CONCEIÇÃO EUNICE CANUTO	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
27	21867	2565 (inativo)	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.	S/ responsável	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
28	21137	2547	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.	PAULO ROBERTO MOTA E SILVA	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
			CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento

29	20940	2540	RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.	S/ responsável	obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
30	18608	2738	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.	JOAO LUIZ DE MIRANDA	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
31	21362	2879	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.	JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
32		S/ PATRIMÔNIO	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
33		S/ PATRIMÔNIO	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
34		S/ PATRIMÔNIO	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
35		S/ PATRIMÔNIO	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
36		S/ PATRIMÔNIO	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
37		S/ PATRIMÔNIO	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
38		S/ PATRIMÔNIO	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
39		S/ PATRIMÔNIO	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao

					uso, esterilização e higienização.
40		S/ PATRIMÔNIO	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
41		S/ PATRIMÔNIO	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
42		S/ PATRIMÔNIO	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
43		S/ PATRIMÔNIO	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
44		S/ PATRIMÔNIO	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
45		S/ PATRIMÔNIO	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
46		S/ PATRIMÔNIO	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
47		S/ PATRIMÔNIO	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
48		S/ PATRIMÔNIO	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
49		S/ PATRIMÔNIO	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.

50		S/ PATRIMÔNIO	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
51		S/ PATRIMÔNIO	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
52		S/ PATRIMÔNIO	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
53		S/ PATRIMÔNIO	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
54		S/ PATRIMÔNIO	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
55	20949	2544	CARRINHO CIRÚRGICO COM 3 PES COM RODAS PINTADO DE BRANCO, COM BANDEJA ESMALTADA,COR BRANCA.	S/ responsável	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.



LOTE C/ 22 SUPORTE DE BANDEJA CROMADO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE ACO INOX

56	22782	2739	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE ACO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.	WILSON SANTANA DOS SANTOS	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Sem utilidade, obsoleto e pesado.
57	21836	2735	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE ACO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.	WILSON SANTANA DOS SANTOS	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Sem utilidade, obsoleto e pesado.
58	22766	2737	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE ACO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.	WILSON SANTANA DOS SANTOS	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Sem utilidade, obsoleto e pesado.
59		S/ PATRIMÔNIO	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE ACO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Sem utilidade,

			ACO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.		obsoleto e pesado.
60		S/ PATRIMÔNIO	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE ACO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Sem utilidade, obsoleto e pesado.
61		S/ PATRIMÔNIO	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE ACO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Sem utilidade, obsoleto e pesado.
62		S/ PATRIMÔNIO	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE ACO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Sem utilidade, obsoleto e pesado.
63		S/ PATRIMÔNIO	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE ACO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Sem utilidade, obsoleto e pesado.
64		S/ PATRIMÔNIO	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE ACO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Sem utilidade, obsoleto e pesado.
65		S/ PATRIMÔNIO	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE ACO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Sem utilidade, obsoleto e pesado.
66		S/ PATRIMÔNIO	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE ACO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Sem utilidade, obsoleto e pesado.
67		S/ PATRIMÔNIO	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE ACO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Sem utilidade, obsoleto e pesado.
68		S/ PATRIMÔNIO	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE ACO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Sem utilidade, obsoleto e pesado.
69		S/ PATRIMÔNIO	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE ACO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Sem utilidade, obsoleto e pesado.
70		S/ PATRIMÔNIO	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE ACO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Sem utilidade, obsoleto e pesado.
71		S/ PATRIMÔNIO	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE ACO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Sem utilidade, obsoleto e pesado.
72		S/ PATRIMÔNIO	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE ACO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Sem utilidade, obsoleto e pesado.
73		S/ PATRIMÔNIO	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE ACO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Sem utilidade, obsoleto e pesado.
74		S/ PATRIMÔNIO	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE ACO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Sem utilidade, obsoleto e pesado.

75		S/ PATRIMÔNIO	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE ACO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Sem utilidade, obsoleto e pesado.
76		S/ PATRIMÔNIO	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE ACO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Sem utilidade, obsoleto e pesado.
77	21303	2563	SUPORTE DE BANDEJA CROMADO PE PRETO COM RODAS EQUIPADO COM BANDEIJA DE ACO INOX, MEDINDO 35 X 51CM.	JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Sem utilidade, obsoleto e pesado.
					
78	22781	19254	ANALISADOR DE RESPOSTAS EM FREQUÊNCIA E FASE - ELECTROCHEMICAL SYSTEM/SISTEMA ELETROQUÍMICO: 1280C + USB1280872S) - MARCA: SOLARTRON. MATERIAL IMPORTADO ENTREGUE PELA SOLARTRON ANALYTICAL / NF: 03LO331. EQUIPAMENTO DOADO PELA FUNDIAEPE CONFORME, TERMO DE DOAÇÃO E NOTA FISCAL, ANEXOS AO PROCESSO: 23086.000008/2008-34	LUÍS ANTÔNIO DA SILVA	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Com defeito, sem utilidade e obsoleto.
					
LOTE C/ 10 BANQUETAS METALICO, COM ASSENTO GIRATORIO.					
79	20944	1145	BANQUETA METALICO, COM ASSENTO GIRATORIO, PARA LABORATORIO, PES PINTADOS DE BRANCO, ASSENTO CROMADO	CONCEIÇÃO EUNICE CANUTO	RECUPERÁVEL: Foram substituídas por equipamentos mais modernos, com rodinhas, necessita pintura e desamassar os assentos.
80	21082	1148	BANQUETA METALICO, COM ASSENTO GIRATORIO, PARA LABORATORIO, PES PINTADOS DE BRANCO, ASSENTO CROMADO	CONCEIÇÃO EUNICE CANUTO	RECUPERÁVEL: Foram substituídas por equipamentos mais modernos, com rodinhas, necessita pintura e desamassar os assentos.
81	21302	2773	BANQUETA GIRATORIO, TAMPO CROMADO, ALTURA VARIAVEL, PES PINTADOS DE BRANCO.	WILSON SANTANA DOS SANTOS	RECUPERÁVEL: Foram substituídas por equipamentos mais modernos, com rodinhas, necessita pintura e desamassar os assentos.
82	19339	1590	BANQUETA METALICO, COM ASSENTO GIRATORIO.	PAULO CESAR DE LACERDA DANTAS	RECUPERÁVEL: Foram substituídas por equipamentos mais modernos, com rodinhas, necessita pintura e desamassar os assentos.

83		S/ PATRIMÔNIO	BANQUETA GIRATORIO, TAMPO CROMADO, ALTURA VARIÁVEL, PES PINTADOS DE BRANCO		RECUPERÁVEL: Foram substituídas por equipamentos mais modernos, com rodinhas, necessita pintura e desamassar os assentos.
84		S/ PATRIMÔNIO	BANQUETA GIRATORIO, TAMPO CROMADO, ALTURA VARIÁVEL, PES PINTADOS DE BRANCO		RECUPERÁVEL: Foram substituídas por equipamentos mais modernos, com rodinhas, necessita pintura e desamassar os assentos.
85		S/ PATRIMÔNIO	BANQUETA GIRATORIO, TAMPO CROMADO, ALTURA VARIÁVEL, PES PINTADOS DE BRANCO		RECUPERÁVEL: Foram substituídas por equipamentos mais modernos, com rodinhas, necessita pintura e desamassar os assentos.
86		S/ PATRIMÔNIO	BANQUETA GIRATORIO, TAMPO CROMADO, ALTURA VARIÁVEL, PES PINTADOS DE BRANCO		RECUPERÁVEL: Foram substituídas por equipamentos mais modernos, com rodinhas, necessita pintura e desamassar os assentos.
87		S/ PATRIMÔNIO	BANQUETA GIRATORIO, TAMPO CROMADO, ALTURA VARIÁVEL, PES PINTADOS DE BRANCO		RECUPERÁVEL: Foram substituídas por equipamentos mais modernos, com rodinhas, necessita pintura e desamassar os assento
88		S/ PATRIMÔNIO	BANQUETA GIRATORIO, TAMPO CROMADO, ALTURA VARIÁVEL, PES PINTADOS DE BRANCO		RECUPERÁVEL: Foram substituídas por equipamentos mais modernos, com rodinhas, necessita pintura e desamassar os assento
					
89	22788	5130	SUGADOR DE SANGUE PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS - REFERÊNCIA: 14014 - MARCA: NEVONI - MODELO: ADVANCED.	PAULO CESAR DE LACERDA DANTAS	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Com defeito, sem utilidade e obsoleto.
					
			CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO C/CADEIRA S/AUTOMÁTICA, SERINGA TRIPLICE		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento

90	22751	4804(inativo)	COM ALTA E BAIXA ROTACAO,SUCTORA PRESA A CAD.C/BACIA ACO INOXD.,SUCTOR AUT./SANGUE/SALI. A AR,REFLE.C/POTEN.DE15.000,ACLOP./EQUIPO.	S/ responsável	Justificativa: Equipamento obsoleto, danificado, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
91	21188	4925	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO, COMPOSTO POR: CADEIRA SEMI AUTOMÁTICA LASER TL, 01 EQUIPO LASER CS4, 01 UNIDADE DE ÁGUA NINJA GNATUS, 01 REFLETOR ODONTOLÓGICO LYNCE E 01 MOCHO.	S/ responsável	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
92		S/ PATRIMÔNIO	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO, COMPOSTO POR: CADEIRA SEMI AUTOMÁTICA LASER TL, 01 EQUIPO LASER CS4, 01 UNIDADE DE ÁGUA NINJA GNATUS, 01 REFLETOR ODONTOLÓGICO LYNCE E 01 MOCHO.		IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
93	21457	4793(inativo)	COMPOSTO DE:CADEIRA SEM/AUTOMATICA,EQUIPO ACOPLADO A CADEIRA C/SERINGA TRIP.SUPORTE AUT.UNIDA/SUCTORA, BACIA DE ACO INOX PORCELANA SUCTOR AUTO/SANGUE, AR E SALIVA,REFLETOR ACOP/CAD.	S/ responsável	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Equipamento obsoleto, não atende as normas técnicas quanto ao uso, esterilização e higienização.
					
LOTE C/ 8 UNIDADES DE MOTOR DE SUSPENSÃO, COMPLETO, COM CHICOTE E CANETA, 110V, 1. 3 AMP, 150W, 12.000 RPM.					
94	22780	3574	MOTOR DE SUSPENSÃO, COMPLETO, COM CHICOTE E CANETA, 110V, 1. 3 AMP, 150W, 12.000 RPM.	S/ responsável	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Com defeito, sem utilidade e obsoleto.
95	21418	3848	MOTOR DE BANCA COMPLETO, COM REOSTATO E BRACO TRIPLO, SEM PECA DE MAO DORIOT.	CONCEIÇÃO EUNICE CANUTO	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Com defeito, sem utilidade e obsoleto.
96	4704	3486	APARELHO DE ALTA ROTAÇÃO NÂº DE FAB. 37659 TIPO 9840000.	MARIA HELENA SANTOS	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Com defeito, sem utilidade e obsoleto.
97	22783	3583	MOTOR DE SUSPENSÃO, COMPLETO, COM CHICOTE E CANETA, 110V, 1. 3 AMP, 150W, 12.000 RPM.	S/ responsável	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Com defeito, sem utilidade e obsoleto.
98	21105	3582	MOTOR DE SUSPENSÃO, COMPLETO, COM CHICOTE E CANETA, 110V, 1. 3 AMP, 150W, 12.000 RPM.	S/ responsável	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Com defeito, sem utilidade e obsoleto.
99	21281	3282	MOTOR PROMECO COM CHICOTE WH E PECA DE MAO PESADA KAVO, 12.000RPM,COM REOSTATO ACELERADOR	PAULO ROBERTO MOTA E SILVA	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Com defeito, sem utilidade e obsoleto.
100	21282	3575	MOTOR DE SUSPENSÃO, COMPLETO, COM CHICOTE E CANETA, 110V, 1. 3 AMP, 150W, 12.000 RPM.	S/ responsável	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Com defeito, sem utilidade e obsoleto.

101	21288	3575	MOTOR PROMECO COM CHICOTE WH E PEÇA DE MAO PESADA KAVO, 12.000RPM, COM REOSTATO ACELERADOR	PAULO ROBERTO MOTA E SILVA	IRRECUPERAVEL Justificativa: Com defeito, sem utilidade e obsoleto.
					
LOTE C/ 20 UNIDADES AUXILIAR DE SUCCÃO					
102		4960	UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE	JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas.
103		4965	UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE	JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas.
104		4968	UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE	JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas.
105		4956	UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE	JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas.
106	2199		UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE		ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas.
107		4962	UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE	JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas.
108		4961	UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE	JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas.
109		4963	UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE	JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas.
110		4970	UNIDADE AUXILIAR DE SUCCÃO - KIT CICLONE	JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas.

111		4969	UNIDADE AUXILIAR DE SUÇÇÃO - KIT CICLONE	JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas.
112		4955	UNIDADE AUXILIAR DE SUÇÇÃO - KIT CICLONE	JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas.
113		S/ PATRIMÔNIO	UNIDADE AUXILIAR DE SUÇÇÃO - KIT CICLONE		ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas.
114		S/ PATRIMÔNIO	UNIDADE AUXILIAR DE SUÇÇÃO - KIT CICLONE		ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas.
115		S/ PATRIMÔNIO	UNIDADE AUXILIAR DE SUÇÇÃO - KIT CICLONE		ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas.
116		S/ PATRIMÔNIO	UNIDADE AUXILIAR DE SUÇÇÃO - KIT CICLONE		ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas.
117		S/ PATRIMÔNIO	UNIDADE AUXILIAR DE SUÇÇÃO - KIT CICLONE		ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas.
118		S/ PATRIMÔNIO	UNIDADE AUXILIAR DE SUÇÇÃO - KIT CICLONE		ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas.
119		S/ PATRIMÔNIO	UNIDADE AUXILIAR DE SUÇÇÃO - KIT CICLONE		ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas.
120		S/ PATRIMÔNIO	UNIDADE AUXILIAR DE SUÇÇÃO - KIT CICLONE		ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas.
121		4966	UNIDADE AUXILIAR DE SUÇÇÃO - KIT CICLONE	JOSE CRISTIANO RAMOS GLORIA	ANTIECONÔMICO Justificativa: Mangueiras hidráulicas e pneumáticas estão ressecadas, válvulas travadas.



122	S/ PATRIMÔNIO	APARELHO DE RAIOS - X PANORÂMICO	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Muito antigo, sem peças no mercado e sem utilidade para instituição
-----	---------------	----------------------------------	---



123	S/ PATRIMÔNIO	FOTOPOLIMERIZADOR	IRRECUPERÁVEL Justificativa: Muito antigo, sem peças no mercado e sem utilidade para instituição
-----	---------------	-------------------	---



124	S/ PATRIMÔNIO	LIXO MÓVEL	OCIOSO Justificativa: Muito antigo, sem peças no mercado e sem utilidade para instituição.
-----	---------------	------------	---

125	S/ PATRIMÔNIO	LIXO MÓVEL	OCIOSO Justificativa: Muito antigo, sem peças no mercado e sem utilidade para instituição.
-----	---------------	------------	---



LOTE C/ 04 UNIDADES DE COLUNA MÓVEL DE APARELHO DE RAIOS-X

126	S/ PATRIMÔNIO	COLUNA MÓVEL DE APARELHO DE RAIOS X	IRRECUPERÁVEL: Justificativa: Item incompleto, sem utilidade.
-----	---------------	-------------------------------------	--

127		S/ PATRIMÔNIO	COLUNA MÓVEL DE APARELHO DE RAIOS X	IRRECUPERÁVEL: Justificativa: Item incompleto, sem utilidade.
128		S/ PATRIMÔNIO	COLUNA MÓVEL DE APARELHO DE RAIOS X	IRRECUPERÁVEL: Justificativa: Item incompleto, sem utilidade.
129		S/ PATRIMÔNIO	COLUNA MÓVEL DE APARELHO DE RAIOS X	IRRECUPERÁVEL: Justificativa: Item incompleto, sem utilidade.
				
130			TRIPÉ AUXILIAR COM RODÍZIOS (carrinho auxiliar)	IRRECUPERÁVEL: Justificativa: Item incompleto, sem utilidade.
				
131			JATEADOR	OCIOSO Justificativa: Muito antigo, caiu em desuso (há outras técnicas e procedimentos para luvas) e sem utilidade para instituição.
				

Comissão de desfazimento de itens da área de saúde, designada pela portaria ProAd nº 179, de 10 de setembro de 2018

Daisy de Rezende Figueiredo Fernandes

Juliana Maria Silva

Liliane da Consolação Campos Ribeiro

Nayara Kelly Lirio Ferraz



Documento assinado eletronicamente por **Liliane da Consolacao Campos Ribeiro, Servidor (a)**, em 07/06/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daisy de Rezende Figueiredo Fernandes, Servidor (a)**, em 12/06/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Maria da Silva, Servidor (a)**, em 04/07/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1094549** e o código CRC **CE38AC96**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Gestão Patrimonial, Almoxarifado e Frota
Divisão de Patrimônio

OFÍCIO Nº 147/2023/PATRIMONIO/DGPAF/PROAD

Diamantina-MG, 06 de junho de 2023.

À Sua Senhoria, o Senhor,

Prof. Alcino de Oliveira Costa Neto

Pró-Reitor de Administração

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: **Encaminhamento Processo de Desfazimento de Itens da Odontologia.**

Senhor Pró-Reitor,

1. A Comissão de desfazimento dos itens da área de saúde, designada pela Portaria ProAd nº 179, de 10 de setembro de 2018 (SEI! 1002365) no uso de suas atribuições, após inserido e assinado o relatório de desfazimento **SEI** (1094549) tendo como referência a legislação vigente [Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018](#), recomenda, por parte do Pró-reitor de Administração submeter ao Conselho de Curadores (Concur) e à apreciação do Conselho Universitário (Consu), para que autorize o andamento do processo e tome decisões relativas aos itens classificados por esta comissão, conforme estabelece o [Estatuto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri](#);

2. Decorrida a apreciação do Concur, do Consu e manifestando pela doação dos itens listados nos referidos relatórios da comissão, recomendamos:

a) Divulgar na plataforma [Doacoes.gov.br](#), considerando o [Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018](#), já que os itens classificados como irrecuperáveis e antieconômicos pertencentes à UFVJM, que não tiveram interesse por parte da comunidade acadêmica anunciados no [Reuse.UFVJM](#), devem ser divulgados na plataforma [Doacoes.gov.br](#), cujos beneficiários estão definidos no supracitado decreto. Somente após inexistirem interessados nos itens divulgados é que deve-se buscar outras formas de

desfazimento dos itens.

3. Nestes termos, caso não haja interessados na plataforma Doacoes.gov.br, recomenda-se a elaboração de um Edital de Doação conforme Art 8º do [Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018](#).

4. Por fim, caso não seja efetuada a doação de acordo com o tópico acima, sugerimos a alienação na modalidade de leilão, de acordo com o inciso V, Art. 22, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) ou do II do Artº 76 da [Lei 14.133 de 1º de abril de 2021](#).

OBSERVAÇÃO: Nayara Kelly Lirio Ferraz, aposentada, conforme Portaria nº 2740, de 27/10/2022.

Respeitosamente,

Juliana Maria Silva - Titular

Liliane da Consolação Campos Ribeiro- Titular

Daisy de Rezende Figueiredo Fernandes - Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Liliane da Consolacao Campos Ribeiro, Servidor (a)**, em 07/06/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daisy de Rezende Figueiredo Fernandes, Servidor (a)**, em 12/06/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Maria da Silva, Servidor (a)**, em 04/07/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1094550** e o código CRC **0580C61C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.004313/2018-77

SEI nº 1094550

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Administração

OFÍCIO Nº 162/2023/PROAD

Diamantina, 04 de julho de 2023.

À Vossa Magnificência, o senhor

JANIR ALVES SOARES

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de apreciação e deliberação.

Magnífico Reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o processo SEI! 23086.004313/2018-77 e, de maneira específica, o Ofício 147 (1094550) para apreciação e deliberação.
2. Renovo, por oportuno, protestos de distinta consideração e apreço, e nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, acaso sejam necessários.
3. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Respeitosamente,

ALCINO DE OLIVEIRA COSTA NETO

Pró-reitor de Administração/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Alcino De Oliveira Costa Neto, Pro-Reitor(a)**, em 04/07/2023, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1119176** e o código CRC **77FA95FD**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO

Processo nº 23086.004313/2018-77

Interessado: Divisão de Apoio da Diretoria de Patrimônio e Materiais

À Secretaria dos Conselhos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares examinando os autos do Processo em epígrafe, resolve:

ENCAMINHAR o processo em epígrafe para submissão ao Conselho de Curadores (Concur) e à apreciação do Conselho Universitário (Consu)

Diamantina, 17 de julho de 2023

JANIR ALVES SOARES

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 17/07/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1132123** e o código CRC **1104C535**.

